

À
**COMISSÃO DE SELEÇÃO
GABINETE DE GESTÃO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO
TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
IRRIGAÇÃO – SED/GO**
Rua 82, nº 400, Setor Central, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, Ala Oeste
Goiânia/GO

Ref.: Recurso Administrativo Contra o Resultado do Julgamento do Chamamento Público
nº 06/2016-SED (Lote nº 2)

O **GRUPO TÁTICO RESGATE - GTR**, Organização Social sem fins lucrativos, com sede à Rua 5, nº 691, Sala 403, Setor Oeste, Goiânia, Goiás-GO, CEP – 74.115-060, CNPJ nº 10.883.810/0001-97, através de seu procurador, *in fine* assinado, vem através desta, com respeito e acato devidos, **interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão da Comissão de Seleção** conforme Ata de Sessão Reservada de Julgamento das Propostas publicada no Diário Oficial do Estado no dia 31/03/2017, nos termos do item 12 do Edital de Chamamento Público.

I - DOS FATOS

Conforme Ata de Julgamento publicada no diário oficial do Estado de Goiás em 31/03/2017, a Comissão de Seleção julgou vencedora do certame a Fundação Antares de Ensino Superior, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão FAESP, atribuindo-a a pontuação final de 70,68.

O **GRUPO TÁTICO RESGATE – GTR**, ora recorrente recebeu a pontuação final de 70,01 ficando na segunda posição no certame, considerando-se também que todas as demais participantes restaram desclassificadas.

Neste quadrante, a Recorrente discorda veementemente do resultado atribuído pela comissão ao seu corpo técnico, bem como também levanta questões relevantes sobre os critérios utilizados para avaliação da pontuação da FAESPE, pelos motivos abaixo descritos.



II – DO MÉRITO RECURSAL

DA NECESSÁRIA OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE ADMINISTRATIVA

O chamamento público é um procedimento administrativo, ou seja, uma série de atos sucessivos e coordenados, voltados, de um lado, a atender ao interesse público, e de outro, a garantir a legalidade, de modo que os Interessados possam disputar entre si, a participação em contratações que as pessoas jurídicas de direito público entendam realizar com os particulares.

Nesta vertente, o norte de tal procedimento é a observância ao **princípio da legalidade**, o qual está devidamente previsto no Artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Administrativo Brasileiro, define: “A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, *caput*), significa que o **administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.**”

Ainda sobre o tema, é importante relembrar a preciosa lição do mestre carioca Prof. Luís Roberto Barroso no douto parecer “Princípio da Legalidade – Delegações Legislativas – Poder Regulamentar – Repartição Constitucional das Competências Legislativas”, in Revista de Direito Administrativo, volume 1, 1998, página 15:

“O Estado de Direito, desde de suas origens históricas, evolui associado ao princípio da legalidade, ao primado da lei, idealmente concebida como “expressão da vontade geral institucionizada”. Na travessia do absolutismo para o modelo liberal, consagrou-se a fórmula clássica do *governo das leis e não de homens*, a caracterizar o sentido impessoal e representativo do poder político. Lei não é qualquer ato de vontade emanado dos agentes públicos estatais, mas, ao revés, identifica uma peculiar espécie normativa, dotada de caráter geral e abstrato, normalmente produzida no órgão de representação popular, isto é, o Legislativo. Nos países em que o direito se filia à tradição romano-germânica, como é o caso do Brasil, somente a lei está apta a inovar, originariamente, na ordem jurídica.”

“Também por tributo às suas origens liberais, o princípio de legalidade flui por vertentes distintas em sua aplicação ao Poder Público e aos particulares. De fato, para os indivíduos e pessoas privadas, o princípio da legalidade constitui-se em garantia do direito de liberdade, e materializa-se na proposição tradicional do direito brasileiro, gravada no inciso II do art. 5º da Constituição da República: “Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”. Reverencia-se, assim, a autonomia da vontade individual, cuja atuação somente deverá ceder ante os limites impostos pela lei. De tal

formulação se extrai a ilação óbvia de que tudo aquilo que não está proibido por lei é juridicamente permitido.”


“Para o Poder Público, todavia, o princípio da legalidade, referido sem maior explicitação no *caput* do art. 37 da Constituição, assume feição diversa. Ao contrário dos particulares, que se movem por vontade própria, aos agentes públicos somente é facultado agir por imposição ou autorização legal. Inexistindo lei, não haverá atuação administrativa legítima. A simetria é patente. **Os indivíduos e pessoas privadas podem fazer tudo o que a lei não veda; os Poderes Públicos somente podem praticar os atos determinados pela lei. Como decorrência, tudo aquilo que não resulta de prescrição legal é vedado ao administrador.** Na síntese precisa de Hely Lopes Meirelles:”

“A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, *caput*), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso. (...)”

“Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa ‘pode fazer assim’; para o administrador público significa ‘deve fazer assim’.”

“Repassada a relevante distinção entre as variantes pública e privada do princípio da legalidade, impõe-se, a esta altura, tarefa mais árdua: a de desenvolver o real **conteúdo e significado do princípio**, especialmente na sua expressão prática. Embora o tema seja tratado com certa deficiência na doutrina nacional, já se tem assentado, com certa pacificidade, que o princípio da legalidade manifesta-se sob duas formas diversas, que constituem, na verdade, dois princípios autônomos: o da preeminência da lei e o da reserva da lei. Embora remontando a mesma raiz, cada um deles traduz idéia substancialmente diversa.”

“**Preeminência da lei significa que todo e qualquer ato infralegal será inválido se estiver em contraste com alguma lei.** O princípio tem, nesta acepção, um sentido hierárquico: a lei prevalece sobre as categorias normativas inferiores. Vale dizer: tratando-se de matéria que não seja reservada exclusivamente à lei, poderão ser editados atos normativos inferiores. Mas se a lei preexistir ou sobrevier, prevalecerá. **Reserva da lei, por outro lado, significa que determinadas matérias somente podem ser tratadas mediante lei, sendo vedado o uso de qualquer outra espécie normativa.** É uma questão de competência. De parte as referências expressas constantes na Constituição – e.g., reserva da lei penal (art. 5º, XXXIX), reserva da lei tributária (art. 150, I) –, é geralmente aceito que todo e qualquer ato que interfira com o direito de liberdade e de propriedade das pessoas carece de lei prévia que o autorize. Vale dizer: ***somente a lei pode criar deveres e obrigações.***”



Feitas estas considerações preliminares sobre a importância da observância ao **princípio da legalidade**, passamos então a amoldar a situação fática aos ensinamentos susomencionados, demonstrando assim as ilegalidades que ensejaram a interposição o presente recurso.

a) - DO CORPO TÉCNICO (Item C.2)

EXPERIÊNCIA TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS DO GRUPO TÁTICO RESGATE - GTR

A equipe técnica que compõe os quadros funcionais da Recorrente, os quais também atuarão no projeto em destaque é composta primordialmente por quatro profissionais de renome no mercado brasileiro e com titulação acadêmica de Doutorado, sendo por esta razão, deveriam todos eles atingiram a nota máxima possível na avaliação desta ilustre Comissão de Seleção no quesito “formação acadêmica”.

Tais profissionais demonstraram através de seus “currículos Lattes”, os quais foram devidamente inclusos na proposta da Recorrente, experiência indiscutível e perfeitamente alinhada com o objeto do presente Chamamento Público, restando assim, plenamente comprovado o fato de que tais profissionais possuem plenas condições, tanto pelo quesito acadêmico como pelo quesito de experiência prévia, de gerir e administrar com excelência todas as atividades inerentes ao projeto em questão.

Ocorre que esta r. Comissão, não apreciou tais vertentes, omitindo-se, conseqüentemente, em abonar os Requisitos do Item C.2 do espelho de pontuação (Capacidade técnica da equipe conforme ata de julgamento publicada) - com a pontuação devida, **atribuindo assim notas “ZERO” em relação as experiências profissionais de três dos quatro profissionais indicados pela Recorrente para compor seu corpo técnico a saber:**

C.2.	2. Equipe Técnica da proposta (15 pontos) - 60 meses			
	C.2.2. ITENS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO		
	Graduado0,6			Pontuação Obtida
	Especialista1,0	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	EXPERIÊNCIA
	Mestre1,3		Obtida	PROFISSIONAL
	Doutor1,87			0,0316/mês
				1,87 máximo
	Coordenador Geral do projeto - execução do Plano de Trabalho	Doutor	1,875	41
	Coordenador de Ensino	Doutor	1,875	0
	Coordenador de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica	Doutor	1,875	0
	Coordenador Administrativo Financeiro	Doutor	1,875	0
	SUBTOTAL - 15 Pontos	(Máximo 7,5 PONTOS)	7,50	(MÁXIMO DE 7,5 PONTOS)
	Subtotal do item			8,80

Coordenadores sem pontuação na experiência profissional

Entretanto, tal posicionamento fere de morte o princípio da razoabilidade, **uma vez que por força da vasta formação acadêmica dos mesmos**

profissionais apontados pela Recorrente, não é razoável concluir que estes, diante da notória graduação, não tenham adquirido ao longo de suas carreiras nenhuma experiência capaz de colocá-los em posição de exercer os cargos para os quais foram indicados.

Para sustentar a afirmação supracitada, analisaremos as características acadêmicas dos profissionais indicados pela Recorrente de forma individualizada, ressaltando de forma indicativa, tanto em seus currículos como na proposta ofertada pela Recorrente, onde estão dispostas as informações necessárias para a correta avaliação da experiência prévia dos mesmos.

Primeiramente se faz necessário verificarmos o que o Edital do Chamamento Público em questão delibera a respeito da forma de comprovação da experiência acadêmica e profissional:

“Anexo I

2. Equipe Técnica da proposta (15 pontos)

1.1. *A equipe técnica é a responsável técnica pela proposta e acompanhamento de sua execução (e sua estrutura deverá ser mantida ao longo do contrato), deverá ser composta por, no mínimo, coordenador geral do projeto, coordenador pedagógico, coordenador de desenvolvimento tecnológico, e coordenador administrativo-financeiro.*

1.2. **Além dos currículos cadastrados na Plataforma Lattes do CNPq, os membros da equipe técnica deverão apresentar documentos comprobatórios da formação acadêmica e de atuação profissional para fins de pontuação na avaliação.”**

e,

“1.3. Serão considerados relevantes para a avaliação de cada currículo apresentado:

1.3.1. *Atuação em cargo/função similar nas áreas de ensino, pesquisa e extensão em educação profissional e tecnológica, administração de equipamentos educacionais, ou atividades de desenvolvimento e inovação tecnológica;*

2.3.1. Comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica nas áreas de ensino, pesquisa e extensão em educação profissional e tecnológica, administração de equipamentos de educação profissional, ou atividades de desenvolvimento e inovação tecnológica. Quando o profissional ostentar mais de um título será valorado apenas o de maior pontuação.”

Pontuada estas questões de comprovação, passemos a rememorar os respectivos currículos dos profissionais apontados pela Recorrente, bem como a correta adequação de suas correlatas experiências com os índices de pontuação atribuídos pelo edital do presente certame:

a.1) - DR. TALLES MARCELO GONÇALVES DE ANDRADE

(Coordenador de Ensino)

Breve Relato Acadêmico e de Experiência Profissional: Graduado em Ciência da Computação pela PUC-GO, mestre em Sistema da Computação pelo Instituto Militar de Engenharia, doutor em Engenharia Elétrica pela Universidade de Brasília. Professor da PUC-GO, lotado no Departamento de Computação, atuando principalmente em projetos de Computação Distribuída, no desenvolvimento de processos, tecnologias e aplicações para Sistemas Embarcados Distribuídos.

Principal Experiência Profissional para Atribuição de Pontuação:

Coordenador do Projeto do Núcleo de Pesquisa em Computação NPCOM da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (comprovação apresentada na página 250 da proposta técnica), **Anexo I** deste recurso administrativo, comprovando sua atuação como coordenador da equipe de trabalho do projeto com prazo de vigência de 02/2013 a 07/2017. Considerando que a data final, sessão de abertura dos envelopes, ocorreu em dezembro de 2016, teríamos por tanto um período de 47 meses dentro do período admitido pelo Edital o qual é de 60 meses.

Neste quadrante, a nota do mencionado profissional deveria seguir o seguinte raciocínio:

- **47 meses X 0,0316 = 1,49 pontos.**

O documento comprobatório apresentado na página 250 da proposta apresentada pela Recorrente pode ser facilmente confirmado no site da PUC/GO através do endereço inserido no rodapé deste recurso;¹

Com base na informação acima citada, é possível concluir que o correto seria atribuir ao Professor Talles Marcelo a nota de 1,49 pontos a título de experiência profissional prévia.

a.2) - DR. LUIZ SALOMÃO RIBAS GOMEZ

(Coordenador Administrativo-Financeiro)

Breve Relato Acadêmico e de Experiência Profissional: Graduado em desenho industrial pela PUC/PR, mestre e doutor em Engenharia da Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina, doutor em Engenharia e Gestão Industrial pela Universidade da Beira Interior – Portugal. Pos-Doc junto ao Unidcom – IADE em Lisboa. Professor associado II da UFSC e coordenador do Laboratório de Orientação da Gênese Organizacional – LOGO. Atua em pesquisa de Branding, inovação e tendências com foco na indústria Criativa.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 1 para Atribuição de Pontuação:

Coordenador do Curso do Departamento de Expressão Gráfica da Universidade Federal de Santa Catarina (comprovação apresentada nas páginas 347 a 349 da proposta técnica), **Anexo II** deste recurso administrativo, comprovando sua atuação como coordenador de curso pelo período de 05/08/2012 à 04/08/2014 através do extrato do SIGEPE (Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal).

Neste diapasão, o cálculo deveria seguir o seguinte raciocínio:

- **24 meses X 0,0316 = 0,76 pontos.**

¹

M

O documento comprobatório apresentado nas páginas 347 e 348 da Proposta firmada pela Recorrente é um documento oficial do Governo Federal o qual é extraído diretamente do SIGAC – Sistema de Gestão de Acesso do Ministério do Planejamento, para acesso dos servidores, pensionistas e demais órgãos públicos do governo. Cabe ressaltar que a consulta ao Diário Oficial da União é de livre acesso para se obter uma segunda comprovação de vínculo.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 2 para Atribuição de Pontuação:

Chefe do Departamento de Expressão Gráfica da Universidade Federal de Santa Catarina (comprovação apresentada nas páginas 349 a 351), **Anexo III** deste recurso administrativo, comprovando sua atuação como chefe do departamento pelo período de 03/01/2011 à 30/07/2012 através do extrato do SIGEPE (Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal).

Neste enfoque, o cálculo deveria seguir o seguinte raciocínio:

- **7 meses X 0,0316 = 0,22 pontos (considerados só 7 meses pela a admissão de 60 meses retroativos conforme deliberado no Edital).**

O documento comprobatório apresentado nas páginas 350 e 351, é um documento oficial do Governo Federal o qual é extraído diretamente do SIGAC – Sistema de Gestão de Acesso do Ministério do Planejamento, para acesso dos servidores, pensionistas e demais órgãos públicos do governo. Cabe ressaltar que a consulta ao Diário Oficial da União é de livre acesso para se obter uma segunda forma de comprovação de vínculo, entretanto, **foram apresentadas cópias do Diário Oficial da União tanto para a designação como para a dispensa, nas páginas 349 e 352.**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 3 para Atribuição de Pontuação:

Líder do Grupo de Pesquisa do Laboratório de Orientação da Gênese Organizacional – LOGO, da Universidade Federal de Santa Catarina, desde 2007 (declaração apresentada nas páginas 353 a 357), **Anexo IV** deste recurso administrativo, comprovando sua atuação como líder do laboratório pelo período de 20/05/2007 a 11/02/2016 através do extrato do diretório do CNPq (DGP).

Neste contexto, o cálculo deveria seguir o seguinte raciocínio:

- **50 meses X 0,0316 = 1,58 pontos (considerados pela a admissão dos 60 meses retroativos conforme deliberado no Edital).**

Cabe ressaltar que o Professor Luiz Salomão permanece líder deste laboratório de pesquisa até os dias de hoje.

A declaração comprobatória apresentada nas páginas 353 a 357 da proposta formulada pela Recorrente é um documento oficial do CNPq e de livre consulta na internet. Pode ser acessado pelo link no rodapé desta lauda²:

2:<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/6511533192677680>

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 4 para Atribuição de Pontuação:

Membro do Conselho de Administração da GTR, entidade privada sem fins lucrativos fundada em 2009 conforme ata de assembleia para nomeação e estabelecimento do período de mandato (comprovação apresentada nas páginas 362 e 363), **Anexo V** deste recurso administrativo, comprovando sua atuação como membro do conselho com mandato em vigor entre 23/12/2015 a 22/12/2019.

raciocínio:

Nesta perspectiva, o cálculo deveria seguir o seguinte

<p>• <u>12 meses X 0,0316 = 0,38 pontos (considerando o período até dezembro/2016)..</u></p>
--

Ainda neste quadrante torna-se imperioso argumentar que ao não se computar a notória experiência profissional do Professor Luiz Salomão, esta Comissão julgadora incorreu em evidente equívoco, uma vez que outro membro do Conselho e indicado pela Recorrente ao cargo de Coordenador Geral do Projeto, qual seja, o Sr. Ary Oliveira Filho, obteve pontuação computada em sua experiência profissional por 12 meses exatamente à partir desta mesma comprovação, ou seja, 0,38 pontos (documentos apresentados nas páginas 229 e 230 para o Dr. Ary e páginas 362 e 363 para o Dr. Luiz Salomão).

Com base nas informações susomencionadas, tratando-se estas de apenas algumas comprovações tácitas de experiência, é possível afirmar que o correto seria atribuir ao Professor Luiz Salomão Ribas Gomez **a nota máxima em experiência profissional prévia.**

a.3) - DR. LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES

(Coordenador de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica)

Breve Relato Acadêmico e de Experiência Profissional: Graduado em Engenharia Elétrica pela UFG, doutor e mestre em Engenharia Elétrica e de Computação pela Universidade Estadual de Campinas UNICAMP, professor titular da UFG e da PUC-GO, professor colaborador da Faculdade de Tecnologia da Universidade de Brasília. MBA em Administração de Empresas SENAC-SP, MBA em Marketing SENAC-SP, especialização em Política e Estratégia pela UEG, especialização em Empreendedorismo. Experiência em gestão, planejamento, computação aplicada e sistemas de comunicação. Foi presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 1 para Atribuição de Pontuação:

Diretor Executivo da Fundação Aroeira (comprovação apresentada nas páginas 291 e 292), **Anexo VI** deste recurso administrativo, comprovando sua atuação como diretor pelo período de 02/01/2012 a 25/02/2014 através do termo de posse devidamente assinado e chancelado, juntamente com a publicação do Diário Oficial do estado de Goiás do contrato firmado entre a Fundação



Aroeira e a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia (Consórcio Futuro, cursos de qualificação profissional à distância).

Neste aspecto, o cálculo deveria seguir o seguinte raciocínio:

- **25 meses X 0,0316 = 0,79 pontos.**

Como constatado no currículo Lattes da plataforma CNPq, na página 258, o profissional pediu sua exoneração do cargo em fevereiro de 2014, portanto o período considerado para o cálculo racional é de apenas 25 meses.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 2 para Atribuição de Pontuação:

Coordenador do Núcleo de Pesquisa em Computação NFCOM da PUC/GO (comprovação apresentada na página 293), **Anexo VII** deste recurso administrativo, comprovando sua atuação como coordenador da equipe de trabalho pelo período de agosto/2012 a julho/2020 através documento oficial extraído do site da PUC/GO. Considerando que a data final, sessão de abertura dos envelopes, ocorreu em dezembro de 2016, teríamos por tanto um período de 52 meses dentro do período de retroatividade admitido pelo Edital o qual é de 60 meses.

Nesta ótica, o cálculo deveria seguir o seguinte raciocínio:

- **52 meses X 0,0316 = 1,64 pontos.**

O documento comprobatório apresentado na página 293 da proposta apresentada pela Recorrente, é um documento oficial do site da PUC/GO e de livre consulta na internet, podendo ser acessado pelo link constante no rodapé desta página³

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 3 para Atribuição de Pontuação:

Coordenador Projeto de Extensão da Universidade Federal de Goiás, da Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação (comprovação apresentada na página 294), **Anexo VIII** deste recurso administrativo, comprovando sua atuação como coordenador do projeto de pesquisa pelo período de 31/10/2014 a 31/10/2020 através documento extraído do sistema de acompanhamento de pesquisas da Universidade Federal de Goiás número 041681. Considerando que a data final, sessão de abertura dos envelopes, ocorreu em dezembro de 2016, teríamos por tanto um período de 26 meses dentro do período de retroatividade admitido pelo Edital o qual é de 60 meses.

Neste enfoque, o cálculo deveria seguir o seguinte raciocínio:

- **26 meses X 0,0316 = 0,82 pontos.**

³http://www.pucgoias.edu.br/prope/projeto/admin/ficha_cadastro.asp?inscricao=4375

O documento comprobatório apresentado na página 294 é um documento oficial oriundo da Universidade Federal de Goiás - UFG⁴.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 4 para Atribuição de Pontuação:

Coordenador Projeto de Extensão da Universidade Federal de Goiás, da Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação (comprovação apresentada na página 295), **Anexo IX** deste recurso administrativo, comprovando sua atuação como coordenador do projeto de pesquisa pelo período de 01/10/2010 a 31/10/2013 através documento extraído do sistema de acompanhamento de pesquisas da Universidade Federal de Goiás número 036046. Considerando que o período de retroatividade admitido é de 60 meses, ou seja, até janeiro de 2012, teríamos um período de experiência total de 22 meses.

Neste contexto, o cálculo deveria seguir o seguinte raciocínio:

<ul style="list-style-type: none">• <u>.22 meses X 0,0316 = 0,70 pontos</u>
--

O documento comprobatório apresentado na página 295 da proposta apresentada pela Recorrente, é um documento oficial oriundo da Universidade Federal de Goiás - UFG⁵.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 5 para Atribuição de Pontuação:

Coordenador Projeto de Extensão E-ProjE, da Universidade Federal de Goiás, da Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação (comprovação apresentada na página 297), **Anexo X** deste recurso administrativo, comprovando sua atuação como coordenador do projeto de extensão pelo período de 01/05/2015 a 30/09/2015 através documento extraído do SIEC - Sistema de Informação de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás - PROEC, com código de ação EMC-32.

Neste vertente, o cálculo deveria seguir o seguinte raciocínio:

<ul style="list-style-type: none">• <u>.5 meses X 0,0316 = 0,16 pontos</u>

O documento comprobatório apresentado na página 297, da proposta apresentada pela Recorrente, é um documento oficial oriundo da Universidade Federal de Goiás - UFG - SIEC⁶.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 6 para Atribuição de Pontuação:

Coordenador Projeto de Extensão CET (Congresso de Engenharia e Tecnologia) da Universidade Federal de Goiás, da Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação (comprovação apresentada na página 298), **Anexo XI** deste recurso administrativo, comprovando sua atuação como coordenador do projeto de extensão pelo período de 01/02/2016 a

⁴ <https://prpi.ufg.br/p/6638-sistema-de-acompanhamento-de-projetos-de-pesquisa-e-nucleo-de-estudos-e-pesquisa-da-ufg-sappwe>

⁵ <https://prpi.ufg.br/p/6638-sistema-de-acompanhamento-de-projetos-de-pesquisa-e-nucleo-de-estudos-e-pesquisa-da-ufg-sappweb>

⁶ <http://eventos.ufg.br/SIEC/portalproec/>

30/04/2016 através documento extraído do SIEC – Sistema de Informação de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás – PROEC, com código de ação EMC-29.

Neste conceito, o cálculo deveria seguir o seguinte raciocínio:

- **Racional: 3 meses X 0,0316 = 0,09 pontos**

O documento comprobatório apresentado na página 298, da proposta apresentada pela Recorrente, é um documento oficial oriundo da Universidade Federal de Goiás - UFG - SIEC⁷.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 7 para Atribuição de Pontuação:
Coordenador Projeto de Extensão TED x UFG da Universidade Federal de Goiás, da Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação (comprovação apresentada na página 300), **Anexo XII** deste recurso administrativo, comprovando sua atuação como coordenador do projeto de extensão pelo período de 06/01/2016 a 30/04/2016 através documento extraído do SIEC – Sistema de Informação de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás – PROEC, com código EEEEC-32.

Neste prisma, o cálculo deveria seguir o seguinte raciocínio:

- **4 meses X 0,0316 = 0,13 pontos**

O documento comprobatório apresentado na página 298, da proposta apresentada pela Recorrente, é um documento oficial oriundo da Universidade Federal de Goiás - UFG – SIEC.⁸

Conforme as razões susomencionadas, com os devidos documentos comprobatórios apresentados na proposta ofertada por esta Recorrente, os quais seguem novamente anexados ao final deste recurso administrativo, fica de forma tácita comprovado o fato de que houve flagrante equívoco por parte desta Comissão Julgadora.

Ora Ilustríssimo(s) Julgador(es), se a Recorrente comprovou em sua proposta que o profissional Dr. Leonardo Guerra de Resende Guedes possui experiência de 60 meses no mínimo, ou seja, o período máximo permitido/estabelecido no Edital, por consequência deveria ser atribuída a tal atendimento editalício, a pontuação de teto expressa *in casu* pelo valor numérico de 1,87.

De mais a mais, é possível observar pelas análises e esclarecimentos acima descritos, o mencionado equívoco se mostra reiterado uma vez que que todos os renomados profissionais indicados aos cargos técnicos pela Recorrente, deveriam primeiramente ter alguma nota atribuída que não ZERO e, segundo, atingir a nota máxima ou muito próximo a isso.

⁷ <http://eventos.ufg.br/SIEC/portalproec/>

⁸ <http://eventos.ufg.br/SIEC/portalproec/>

Ainda assim, havendo qualquer dúvida por parte da comissão em relação às comprovações das experiências, caberia a realização de diligências conforme cláusulas 11.4 e 15.17 do Edital de modo a dirimir e esclarecer possíveis dúvidas sobre os documentos apresentados, mas jamais atribuir nota ZERO a três dos quatros profissionais indicados, uma vez que os mesmos possuem notória e comprovada formação acadêmica, bem como sólida experiência profissional nas áreas específicas às estabelecidas no objeto do Edital.

Estranho, contudo, é que esta ilustre Comissão, quando da análise da documentação correspondente aos Editais 05/2016-SED, 07/2016-SED, 08/2016-SED e 09/2016-SED, instrumentalizada pela Ata de Sessão Reservada de Julgamento das Propostas Técnicas, lavrada aos 25/01/2017, diligenciou todo o necessário para expurgar quaisquer dúvidas acerca dos documentos comprobatórios das concorrentes dos referidos certames, no entanto, no presente caso, simplesmente ignorou a possibilidade de realização de diligências, em flagrante prejuízo à Recorrente, outorgando-lhe as insustentáveis notas ZERO em três profissionais obviamente pontuáveis.

Para tanto, basta a simples leitura da referida ata, em especial a tabela ao final da última página do mencionado instrumento.

b) DIFERENÇA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – FERIMENTO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Não obstante ao declinado, vê-se categoricamente que o julgamento tecido por esta r. Comissão Julgadora, não feriu somente o princípio da Legalidade, mas também o da própria razoabilidade, uma vez que diferentemente de que como ocorreu com a Recorrente, esta Comissão atribuiu pontuação a instituição FAESPE, utilizando-se para tanto de “dois pesos e duas medidas”, conforme afere-se da tabela infra colacionada:



C.2. DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (25 pontos)				
1. Dirigentes da Organização Social (10 pontos) - 60 meses				
C.2.1. ITENS DE JULGAMENTO - máximo 10 pontos	PONTUAÇÃO			
Graduado0,7	TÍTULOS	Pontuação Obtida	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação Obtida
Especialista1,0				0,022/mês
Mestre1,4				1,32 máximo
Doutor2,0				
Diretor Presidente ou cargo similar	Especialista	1,00	60	1,32
Diretor Técnico ou cargo similar	Mestre	1,40	60	1,32
Diretor Técnico ou cargo similar	Mestre	1,40	48	1,06
Subtotal	(Máximo 6,0 PONTOS)	3,80	(MÁXIMO DE 4,0 PONTOS)	3,70
Subtotal do item				7,50
2. Equipe Técnica da proposta (15 pontos) - 60 meses				
C.2.2. ITENS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO			
Graduado0,6	TÍTULOS	Pontuação Obtida	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação Obtida
Especialista1,0				0,0316/mês
Mestre1,3				1,87 máximo
Doutor1,87				
Coordenador Geral do projeto = execução do Plano de Trabalho	Mestre	1,30	43	1,36
Coordenador de Ensino	Doutor	1,875	60	1,875
Coordenador de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica	Doutor	1,875	60	1,875
Coordenador Administrativo Financeiro	Mestre	1,30	48	1,52
SUBTOTAL - 15 Pontos	(Máximo 7,5 PONTOS)	6,35	(MÁXIMO DE 7,5 PONTOS)	6,63
Subtotal do item				12,98
Total do item - 25 Pontos				20,4716
PONTUAÇÃO GERAL ORGANIZAÇÃO SOCIAL				70,68

Marlene Falcão Silva Miclos
Pág. 242/243 - Proposta FAESPE

Miriam Virgínia Ramos Rosa
Página 243 - Proposta FAESPE

Como se pode verificar pela tabela acima (grifos em vermelho), no que tange a pontuação estabelecida pela Comissão à FAESPE relativo à experiência prévia da Sra. Marlene Falcão Silva Miclos, fica claro a aplicação de critérios conflitantes entre si para analisar a mesma experiência profissional visto que a documentação comprobatória apresentada, tanto para a análise da experiência dela como dirigente como para a análise da experiência dela como membro da equipe técnica, é exatamente igual para ambas, composta por declarações e termos de posse, com vínculos às mesmas entidades e apresentada de forma repetida.

Portanto, mesmo que os pontos para formação acadêmica e experiência profissional sejam diferentes para conceituar dirigentes e corpo técnico, sendo igual a documentação apresentada e o vínculo profissional às mesmas entidades, não poderia haver distinção de meses de experiência. **Entretanto, lhe foi atribuída como dirigente 60 meses de experiência e como membro do corpo técnico 43 meses.**

A prova de que não deve haver diferença na análise dos dois quesitos, está apresentada nos meses atribuídos à outra profissional da **FAESPE, Sra. Kelly Rubena Falcão Silva. Como se pode observar na mesma tabela, lhe foi atribuído exatamente o mesmo número de meses tanto para dirigente como para membro do corpo técnico, ou seja, 48 meses em ambos.**

Outro ponto que chama muito a atenção é a indicação pela FAESPE (grifos em verde escuro) da **Sra. Miriam Virgínia Ramos Rosa para o cargo de Coordenador de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica.** Sobre as comprovações desta profissional, algumas importantes ponderações:

Doutorado em Antropologia (2003-2007), Mestrado em Antropologia (1998-2000), Graduação em Licenciatura em Estudos Sociais e História (1987-1990). A Sra. Miriam pontuou a nota máxima (1,875) apesar de o Doutorado ser na área de Antropologia.

O que diz o Edital:

“Anexo I - 2.3.1. Comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica nas áreas de ensino, pesquisa e extensão em educação profissional e tecnológica, administração de equipamentos de educação profissional, ou atividades de desenvolvimento e inovação tecnológica. Quando o profissional ostentar mais de um título será valorado apenas o de maior pontuação.”

Diante deste prisma, vê-se que a formação acadêmica da mencionado profissional **NÃO ATENDE O REQUISITOS DO EDITAL**, sendo imprópria a pontuação lhe atribuída por esta r. Comissão Julgadora;

Não obstante a isto, ainda em relação a experiência profissional, a qual a Sra. Miriam pontuou também a nota máxima, ou seja, experiência prévia atribuída de 60 (sessenta) meses, foram apresentadas três declarações. Uma delas, (página 341), emitida pela Faculdade Horizonte (**Anexo XIII**, pela cópia que recebemos da Comissão a declaração parece estar sem assinatura), declarando que a Sra. Miriam exerceu a função de **Gerente de Suprimentos** na instituição no período de janeiro de 2013 até a data da emissão da carta, em 10 de novembro de 2016, ou seja, uma experiência de 46 meses.

Entretanto, o Edital delibera:

“Anexo I - 1.3.1. Atuação em cargo/função similar nas áreas de ensino, pesquisa e extensão em educação profissional e tecnológica, administração de equipamentos educacionais, ou atividades de desenvolvimento e inovação tecnológica.”

Novamente, neste ensejo, se vê a reiteração da indevida concessão de pontos a instituição FESPE, que não atendeu ao disposto no edital;

Em conseqüente raciocínio, analisando o teor da página 343, constata-se que foi apresentada uma declaração emitida pela UNB, desta vez de fato com relação direta com o objeto do presente certame, na função de Gerente de Projetos pelo período de **1º de junho de 2011 à 30 de novembro de 2012, portanto uma experiência estabelecida, conforme declaração apresentada, de 11 meses no total levando-se em**



conta que o Edital só permite 60 meses retroativos a dezembro/2016. Depois disso em 2013, conforme currículo Lattes, a Sra. Miriam Virgínia Ramos Rosa se tornou Professora Colaboradora nas áreas de Relações Étnico-raciais, Diversidade Sexual e de Gênero e Doutrina de Proteção Integral à Criança.

Finalmente, na página 342 da proposta técnica da FAESPE é apresentada uma declaração do Instituto de Fomento Educação e Pesquisa – IFEP emitida em 25 de julho de 2016 (**Anexo XIV**), afirmando uma experiência profissional na função de Coordenador Administrativo na instituição pelo período “02/2014 – atual”, **entretanto, tal declaração foi emitida para MARIA JOSÉ COUTINHO MOREIRA e não para a Sra. Miriam, apesar de afirmativa categórica feita pela FAESPE sobre tal experiência no quadro apresentado na página 243 em sua proposta técnica.**

Com base nas análises das três declarações apresentadas pela FAESPE, considerando que uma delas não está nem em nome da Sra. Miriam, outra não apresenta cargo/função similar com as do objeto do presente certame conforme determina a cláusula 1.3.1 do Anexo I do Edital, é gritante no processo que a documentação apresentada não sustenta a atribuição de 60 meses como experiência profissional para a Sra. Miriam.

Ad argumentandum tantum, mesmo que o nome da Sra. Miriam estivesse inserido na dita declaração, ao invés do nome da Sra. Maria José, **mesmo assim** não poderia ser objeto de pontuação. Isto porque, quando da análise da documentação correspondente aos Editais 05/2016-SED, 07/2016-SED, 08/2016-SED e 09/2016-SED, instrumentalizada pela Ata de Sessão Reservada de Julgamento das Propostas Técnicas, lavrada aos 25/01/2017, esta Comissão diligenciou acerca da divergência apresentada e concluiu que a declaração não poderia ser considerada, porquanto **NÃO CONSTAVA DO CURRÍCULO LATTES DA PROFISSIONAL.**

Para tanto, basta a simples leitura da referida ata, em especial a tabela ao final da última página do mencionado instrumento.

Novamente, a atuação foi em “dois pesos e duas medidas”.

Convém argumentar Ilustríssimo Julgador que ao cancelar as irregularidades ora apontadas neste Recurso, esta Comissão não está somente a ferir o princípio da legalidade, mas também o próprio princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

Neste contexto, apesar da grande discussão doutrinária sobre o fato do Chamamento Público estar inserido aos moldes do que expressa a Lei 8.666/93, vê-se claramente que esta norma, se não empregada diretamente, deverá ser empregada de forma analógica, uma vez que traz em seu contexto, normas basilares da relação contratual entre a Administração Pública e os Administrados, valendo-se destacar os seguintes artigos da mencionada Lei:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade,



da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. **A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.**

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

A necessidade de observância ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, é fato tão latente, que tem merecido reiterados posicionamentos por parte da doutrina, conforme afere-se do preleção oriundo do festejado Professor José dos Santos Carvalho Filho:

A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.

O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

Se o instrumento de convocação, normalmente o edital tiver falha, pode ser corrigido, desde que oportunamente, mas os licitantes deverão ter conhecimento da alteração e a possibilidade de se amoldarem a ela.

Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto.

Assim, a procedência do presente recurso, mormente por estar comprovada de forma hialina a ausência ao atendimento aos princípios da legalidade, bem como o da vinculação do instrumento convocatório, é questão de lédima justiça a qual desde já segue requerida;

III – DOS PEDIDOS

Em face das razões expostas, a Recorrente requer desta digna Comissão de Seleção o provimento do presente recurso administrativo, anulando a decisão do Relatório de Julgamento, julgando assim, procedentes as razões ora



apresentadas proferindo o êxito da Recorrente no presente certame por satisfazer todas as condições editalícias, circunstância esta não atendida pela demais interessadas no presente certame.

Para tanto requer o provimento do recurso para:

- a) A revisão da documentação da Recorrente correspondente aos profissionais abaixo, para que lhes sejam outorgadas as notas abaixo estabelecidas:

DR. TALLES MARCELO GONÇALVES DE ANDRADE

(Coordenador de Ensino)

- **47 meses X 0,0316 = 1,49 pontos.**

DR. LUIZ SALOMÃO RIBAS GOMEZ

(Coordenador Administrativo-Financeiro)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 1

- **24 meses X 0,0316 = 0,76 pontos.**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 2

- **7 meses X 0,0316 = 0,22 pontos (considerados só 7 meses pela a admissão de 60 meses retroativos conforme deliberado no Edital).**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **50 meses X 0,0316 = 1,58 pontos (considerados pela a admissão dos 60 meses retroativos conforme deliberado no Edital).**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 4

- **12 meses X 0,0316 = 0,38 pontos (considerando o período até dezembro/2016)..**

DR. LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES

(Coordenador de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 1

- **25 meses X 0,0316 = 0,79 pontos.**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 2

- **52 meses X 0,0316 = 1,64 pontos.**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 3

- **26 meses X 0,0316 = 0,82 pontos.**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 4

- **.22 meses X 0,0316 = 0,70 pontos**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 5

- **.5 meses X 0,0316 = 0,16 pontos**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 6

- **Racional: 3 meses X 0,0316 = 0,09 pontos**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 7

- **4 meses X 0,0316 = 0,13 pontos**

b) Requer seja determinada a **desclassificação da entidade FAESP**, uma vez que conforme constata-se da página de nº 342, esta apresentou declaração do Instituto de Fomento Educação e Pesquisa – IFEP emitida em 25 de julho de 2016 (**Anexo XIV**), afirmando uma experiência profissional na função de Coordenador Administrativo na instituição pelo período “02/2014 – atual”, emitida em favor de **MARIA JOSÉ COUTINHO MOREIRA**, ou seja, pessoa totalmente diversa dos colaboradores indicados para a composição do corpo técnico da mencionada organização, ficando assim, explícito a falta de probidade por parte desta, bem como a hialina a tentativa de induzir esta Comissão de Seleção ao *error in judicando*;

c) Não sendo este o entendimento de Vossas Senhorias, requer a revisão da documentação da FAESPE correspondente aos profissionais abaixo, para que lhes sejam expurgadas as notas abaixo estabelecidas:

MARLENE FALCÃO SILVA MICLOS

(Diretor Técnico ou Cargo Similar)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Redução da pontuação para = 43 meses = 0,95 pontos**

MÍRIAM VIRGÍNIA RAMOS ROSA

(Coordenador de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Redução da pontuação para = 11 meses = 0,35 pontos**

Por fim, requer o prazo de 5 (cinco) dias para juntada do necessário instrumento procuratório.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.
Goiânia, 06 de abril de 2017.


RODRIGO QUEIROZ FERNANDES
OAB/GO 36.968

ANEXOS

**ANEXO I - DR. TALLES MARCELO GONÇALVES DE ANDRADE
BARBOSA**

	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS - PUC GOIÁS PRO - REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPE COORDENAÇÃO DE PESQUISA FICHA DE CADASTRO - PROJETO DE PESQUISA
---	---

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Título do Projeto: Processos e Tecnologias para Sistemas Embarcados inteligentes em Aplicações de Saúde e Automação Industrial	INSCR. N° 4585
Vigência: de 02/2013 a 07/2017	
Núcleo de Pesquisa: Núcleo de Pesquisa em Computação - NPCOMP	
Linha de Pesquisa: computação Aplicada à Saúde	
G.Área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Ciência da Computação / Sub-Área: Sistemas de Computação / Espec: Hardware	
Codigo: 1.3.4.01-0	
Comitê de Ética: SemHumanos	

RESUMO DO PROJETO

Neste projeto, propõe-se investigar e desenvolver novos processos e tecnologias que possam ser utilizadas no desenvolvimento de plataformas de suporte e aplicações de Sistemas Embarcados, em dois eixos principais: a) Desenvolvimento e aperfeiçoamento de Novas interfaces que possam ser utilizadas em novas aplicações de sistemas de propósito específico ou Sistemas Embarcados. Em estudos de caso, pretende-se avaliar e customizar tecnologias e modelos que possam suportar comandos por voz, touchscreen, imagens e sinais eletrofisiológicos, possibilitando melhorar a interação entre o homem e a máquina; b) Desenvolvimento e avaliação de novos algoritmos para a distribuição de dados, processamento e processos em Sistema Embarcados Distribuídos. Neste tópico, é importante destacar a distribuição inerente das novas plataformas de sistemas embarcados, como é o caso das redes de sensores, exigindo a integração de dados de diferentes fontes, localidades e contextos.

EQUIPE DE TRABALHO

Nome	Função	Titulação	Vínculo	e-mail
Talles Marcelo Gonçalves de Andrade Barbosa	coordenador	Doutor	professor efetivo	talles.ucg@gmail.com
Adson Ferreira da Rocha	pesquisador	Pós-Doutor	nenhum	adsom@mail.com
Cláudio Martins Garcia	pesquisador	Mestre	professor efetivo	claudio.martins.garcia@gmail.com
Denise Gonçalves Pereira	pesquisador	Doutor	nenhum	deca-222@hotmail.com
José Olímpio Ferreira	pesquisador	Doutor	professor efetivo	jolimpio@gmail.com
José Roldão Gonçalves Barbosa	pesquisador	Especialista	professor efetivo	joseroldao@gmail.com
Marcelo Stehling de Castro	pesquisador	Doutor	nenhum	marcelo.stehling@gmail.com
Marcco Aurélio Gonçalves de Andrade Barbosa	pesquisador	Especialista	nenhum	magab_fm@yahoo.com
Olegário Correa da Silva Neto	pesquisador	Mestre	professor efetivo	olegariometo@gmail.com
Pedro Araújo Valle	pesquisador	Mestre	professor efetivo	ped.val@hotmail.com
Rodrigo Pinto Lemos	pesquisador	Doutor	nenhum	lemos@eeec.ufg.br
Rui Alexandre de Matos Araújo	pesquisador	Doutor	nenhum	ruim@isr.uc.pt
Symone Gomes Soares	pesquisador	doutorando	nenhum	symonesoares@isr.uc.pt

ANEXO II - DR. LUIZ SALOMÃO RIBAS GOMEZ

Extrato do SIGEPE, referente a Coordenação do Curso do Departamento de Expressão Gráfica da Universidade Federal de Santa Catarina.

Sigepe

<https://servidor.sigepe.planejamento.gov.br/SIGEPE-PortalServido...>

BRASIL [Acesso à informação](#) [Participe](#) [Serviços](#) [Legislação](#) [Canais](#)

Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão [ajudar para o conteúdo](#) [fornecer o acesso](#) [fr](#) [fr](#) [contrastar](#)

DR. LUIZ SALOMÃO RIBAS GOMEZ
Último acesso: 11/02/2016 às 08:53
Vinculo atual: [LISE - 1027864 \(Alterar\)](#) [Excluir](#)

Você está em:

 Último Contracheque	 Dados Cadastrais	 Férris	 Dados Financeiros	 Contribuições	 Saúde do Servidor	 RPC Provisão Complementar
---	--	---	---	--	---	---

Dossiê Consolidado

[Provedimento de Cargo - PCA](#) [Provedimento de Função - PFU](#) [Afastamento](#) [Tempo Anterior de Serviço - TAS](#)

[Licença Prêmio por Assiduidade - LPA](#)

Provedimento de Função - PFU [Voltar](#)

Secretaria de Gestão Pública - SEGEPE | Equipamento dos Ministérios - Bloco K - 4ª Andar - Brasília-DF - 70.010-960 | Em caso de dúvidas ligue para a sua

FUNCAO COMISSONADA DE COORDENACAO DE CURSO

Dados da Função

Tipo

TITULAR

Atividade

COORDENADOR DE CURSO

Unidade de Exercício

Departamento de Expressão Gráfica

Dados de Entrada

Nomeação / Designação Posse

05/08/2013

Diploma Legal

PORTARIA 1375/2013/GR

Publicação Período de Exercício

05/08/2013 a 04/08/2014

Dados de Vacância

Data Vacância

04/08/2014

Diploma Legal

PORT 001275/2014, GR PUBL. 00 24JUL2014

Forma de Saída

SUSPENSÃO, DA FUNÇÃO/CARGO COMISSÃO/CNE

Opções de Remuneração

Opção

Período

CARGO E PARTE DA FUNÇÃO/CC/CNE

05/08/2013 a 04/08/2014

ANEXO III - DR. LUIZ SALOMÃO RIBAS GOMEZ

Extrato do SIGEPE, referente a Chefia de Departamento do Departamento de Expressão Gráfica da Universidade Federal de Santa Catarina.

Sigepe

<https://servidor.sigepe.planejamento.gov.br/SIGEPE-PortalServido...>

BRASIL **Acesso à Informação** Participe Serviços Legislação Canais
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão pular para o conteúdo fonte normal fi fi contraste

DR. LUIZ SALOMAO RIBAS GOMEZ
Cadastro criado em: 11/02/2016 às 12:33
Vínculo atual: [LUIZ - LUIZ RIBAS \(Atual\)](#) SAR

[Meu Cadastro](#)

Você está em:

[Último Contracheque](#) [Dados Cadastrais](#) [Férias](#) [Dados Financeiros](#) [Consignações](#) [Saúde do Servidor](#) **RPC** [Previdência Complementar](#)

Dados Consolidado	
Provimento de Cargo - PCA	Provimento de Função - PFI
Alastamento	Tempo Anterior de Serviço - TAS
Licença Prêmio por Assiduidade - LPA	
Provimento de Função - PFI	Valor

Secretaria de Gestão Pública - SEGEP | Esplanada dos Ministérios - Bloco K - 4º Andar - Brasília-DF - 70.040-900 | Em caso de dúvidas ligue para a sua

FUNCAO GRATIFICADA

Dados da Função

Tipo

TITULAR

Atividade

CHEFE DE DEPARTAMENTO

Unidade de Exercício

Departamento de Expressão Gráfica

Dados de Entrada

Nomeação / Designação Posse
03/01/2011Diploma Legal
PORTARIA 960/GR/2011Publicação Período de Exercício
03/01/2011 a 30/07/2012

Dados de Vacância

Data Vacância
30/07/2012Diploma Legal
PORT 001280/2012, GR PUB; DO 07AG02012Forma de Saída
37DISPENSA_DA_FUNCAO/CARGO COMISSAO/CNE

Opções de Remuneração

Opção	Período
CARGO E PARTE DA FUNCAO/CACNE	03/01/2011 a 30/07/2012



em a cidade de Coimbra, e de missão de trabalho na Universidade de 1989-1990 e Alto Direto, no cadafê de Vila Real em Portugal, no período de 05 a 16 de junho de 2011, com data hastada para a UFRRJ Proceso: 23683.605325/2011-72

RICARDO MOITA MIRANDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 648, DE 30 DE MAIO DE 2011

O Rector da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 107/CCE/2011, de 25/05/2011, resolve:

DISPENSAR, a partir de 4/6/2011, LUIZ SALOMÃO RIBAS, CPF nº 272.234.639-68, MANSI nº 136632, SIAPE nº 3707304, para exercer as funções de Chefe do Departamento de Expressão Gráfica do Centro de Comunicação e Imprensa, Edição (H-1), integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas de que trata a Portaria nº 632/GR-97, de 16/01/97 e para as quais havia sido designada pela Portaria nº 621/GR-97, de 16/01/97, para um mandato de dois anos.

ALVARO TOLDES PRATA

PORTARIAS DE 2 DE JUNHO DE 2011

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta na Correspondência M-34 nº 5958/CUG/2011, de 17/6/2011, resolve:

DISPENSAR, a partir de 26/5/2011, KARINE DE SOUZA SILVA, Professora Adjunta, MANSI nº 175903, SIAPE nº 1806187, das funções de Coordenadora pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais do Centro Sócio-Econômico, código FG-1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas de que trata a Portaria nº 632/GR-97, de 16/01/97 e para as quais havia sido designada pela Portaria nº 586/GR-2011, de 17/5/2011.

DESIGNAR MONICA SALOMON GONZÁLEZ, Professora Adjunta, MANSI nº 175903, SIAPE nº 2275844, para exercer as funções de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais do Centro Sócio-Econômico, código FG-1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas de que trata a Portaria nº 632/GR-97, de 16/01/97, para um mandato de dois anos, a contar de 26 de maio de 2011.

MARIA LÚCIA DE BARROS CAMARGO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE PESSOAS

PORTARIA Nº 429, DE 2 DE JUNHO DE 2011

O Diretor, em exercício, do Departamento de Desenvolvimento de Personalização de Pessoas, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei nº 8.112/90, NÁLIA ROZAR FERNANDES, classificada em Concurso Público, qualificado pelo Edital nº 12/019/2009, publicado no Diário Oficial da União de 03/07/2009, no mesmo ato pelo Edital nº 84/DPP/2009, publicado no Diário Oficial da União de 28/07/2009, promovido pelo Edital nº 59/DPP/2010, publicado no Diário Oficial da União de 10/06/2010, no cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga decorrente de Redistribuição, código de vaga 9226493, pela Portaria nº 261/DDAP/2011, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2011.

A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90.

CLESON LUIZ LOCH

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIA Nº 60,112, DE 1º DE JUNHO DE 2011

O Rector da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

DISPENSAR, a partir de 30 de maio de 2011, LUIS CARLOS NUNES TEIXEIRA, Matrícula SIAPE nº 370672, Assistente em Administração do Quadro Univo de Pessoal da UFMS, da Função Gratificada de Secretário Administrativo do Curso de Artes Cênicas do Centro de Artes e Letras, Código FG-7.171, para a qual foi designada pela Portaria n. 51.723, de 15/10/2007.

FRÉDÉRIC MARIANA MULLER

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.sis.br/pas/normas/indicador, pelo código 0002201106090030

PORTARIA Nº 60.099, DE 30 DE MAIO DE 2011

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com a Delegação de Competência concedida mediante a Portaria n. 56.715, de 12-01-2010, resolve:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, a ZELDONIR BORGES BRILHANTE, Matrícula SIAPE 320843, ocupante do cargo de Assessor em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, com fundamento no Artigo 7º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n. 47, de 05-07-2005. (Processo n. 007442/2011-91)

DAIVAN JOSÉ REINERT

PORTARIA Nº 60.108, DE 1º DE JUNHO DE 2011

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com a Delegação de Competência concedida mediante a Portaria n. 56.715, de 12-01-2010, resolve:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, a TANIA MARIA TOCHETTO, Matrícula SIAPE 331045, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 3, em regime de Dedicação Exclusiva, com Doutorado, lotada no Departamento de Fonoaudiologia/CCS, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, com fundamento no Artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n. 47, de 05-07-2005. (Processo n. 007163/2011-27)

DAIVAN JOSÉ REINERT

PORTARIAS DE 2 DE JUNHO DE 2011

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista a implantação do programa REGULINFORM da Misões, e o que consta na Portaria MEC n. 1351, publicada no DOU de 20 de julho de 2010, resolve:

Nº 60.115-NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I do Artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11-12-90, ELIANE CRISTINA AMORETTI, habilitada(a) em Concurso Público, classificada(a) em 1º lugar, para exercer o cargo de Secretário Executivo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga proveniente do ORETA, desta Instituição, decorrente de aposentadoria de Fátima Regina Fogaça Vianna, publicado no DOU de 28-01-2011, código n. 294303. (Processo n. 019355/2010-63)

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista a implantação do programa REGULINFORM da Misões, e o que consta na Portaria MEC n. 1351, publicada no DOU de 02 de dezembro de 2010 e Processo nº 500385734/2011-404.000003, resolve:

Nº 60.116-NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11-12-90, GLÓRIA MACHADO DA CONCEIÇÃO, habilitada(a) em Concurso Público, classificada(a) em 2º lugar, para exercer o cargo de Secretário Executivo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga decorrente de Redistribuição, publicada no DOU de 21 de outubro de 2010, código n. 858024. (Processo n. 019355/2010-63)

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista a implantação do programa REGULINFORM da Misões, e o que consta na Portaria MEC n. 1351, publicada no DOU de 02 de dezembro de 2010, resolve:

Nº 60.117-NOMEAR, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei n. 8.112, de 11-12-90, SELVONE BRAND FARIOLA, habilitada(a) em Concurso Público, classificada(a) em 1º lugar, para exercer o cargo de Secretário Executivo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga decorrente de Redistribuição, publicada no DOU de 02 de dezembro de 2010, código n. 865023. (Processo n. 019355/2010-63)

DAIVAN JOSÉ REINERT

DISPACHO DO REITOR

Tornar sem efeito, a retificação publicada no DOU de 31/05/11, referente ao afastamento do país do servidor Marcio de Andrade Pereira, matrícula SIAPE n. 1611777, tendo em vista o cancelamento na sua publicação.

DAIVAN JOSÉ REINERT

Em exercício

RETIFFICAÇÃO

No despacho publicado no Diário Oficial da União de 13/04/11, referente ao afastamento do país do servidor Marcio de Andrade Pereira, matrícula SIAPE n. 1611777, onde se le: "Afastamento com suas atribuições legais, em virtude da Delegação de Competência atribuída pela Portaria n. 55927, de 29 de setembro de 2009/UFMS, e tendo em vista o que consta do Memorando S/N-PP/BA, resolve:

DESIGNAR SONIA ZANINI CELESTI, Matrícula SIAPE 370625, ocupante do cargo de Professor 3º Grau, do Quadro Univo de Pessoal da UFMS, para exercer a Função Gratificada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal, Código FG-1017, para um mandato de dois anos, a partir de 2 de junho de 2011.

PAULO ROBERTO MAGNANO

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS

PORTARIA Nº 51, DE 31 DE MAIO DE 2011

O VICE-REITOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS, comanda pela Portaria n. 58.821, de 25 de outubro de 2010/UFMS, no uso de suas atribuições legais, em virtude da Delegação de Competência atribuída pela Portaria n. 55927, de 29 de setembro de 2009/UFMS, e tendo em vista o que consta do Memorando S/N-PP/BA, resolve:

DESIGNAR SONIA ZANINI CELESTI, Matrícula SIAPE 370625, ocupante do cargo de Professor 3º Grau, do Quadro Univo de Pessoal da UFMS, para exercer a Função Gratificada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal, Código FG-1017, para um mandato de dois anos, a partir de 2 de junho de 2011.

PAULO ROBERTO MAGNANO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

PORTARIA Nº 70, DE 1º DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS, nomeado pela Portaria n. 56.908, de 16-02-2010, no uso de suas atribuições legais, em virtude da Delegação de Competência atribuída pela Portaria n. 55.927, de 29 de setembro de 2009/UFMS, resolve:

DESIGNAR IN-TEMPOR, o Professor JANDERLE RABELOLLI, Matrícula SIAPE 174076, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, do Quadro Univo de Pessoal da UFMS, para exercer a Função Gratificada de Coordenador do Curso de Comunicação Social - Relações Públicas, Código FG-1204.

REGÍDIO FERREZ KOPY

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.873, DE 30 DE MAIO DE 2011

A Assessora da Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 2924/2009, publicada no D.O.U. de 01/12/2009, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora CRISTIANE APARECIDA DE PAULA, Auxiliar de Enfermagem, Nível C, Classe IV, Padrão de Vencimento 5, Matrícula SIAPE nº 1433830-1, a partir de 29-05-2011.

Destinar vaga o cargo acima citado (Processo nº 23689.03533/2011-75)

ISABELLA MARIA CHABRI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DISPACHO DO REITOR

Em 2 de junho de 2011

O Rector da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições que lhe são subdelegadas pela Portaria nº 494 de 23 de abril de 2009, AUTORIZA a revogação da publicação do Afastamento do País da servidora FERNANDA MUSSALIM GUIMARÃES LEMOS SILVEIRA, D.O.U. nº 109 de 26-05/2011, artigo 2º, página 31.

ALFREDO JULIO FERNANDES NETO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 395, DE 30 DE MAIO DE 2011

O Rector da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 19 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2008, resolve:

1 - DECLARAR vago o cargo de Técnico de Laboratório - Área (Etenne em Agrimensura), ocupado por MARINALDO CARVALHO ROMÃO, matrícula SIAPE nº 1654806, a partir de 30 de maio de 2011, por motivo de posse em outro cargo inexistente.

2 - Considerando que o servidor não adquire estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº. 8.112/90, a presente vacância não será dirimida a reposição estabelecida no art. 2º da mesma lei.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA

Em exercício

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 3726, DE 3 DE AGOSTO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23079.01309/2012, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, RICARDO NEBERTO AYUP ZOLAHO, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 04 de maio de 2012, e de acordo com os artigos 9º, item I e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para o cargo de Professor da Categoria do Magistério Superior, Classe Titular, do Quadro de Pessoal desta Universidade, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, junto ao Departamento de Genética da Instituto de Física, em vaga decorrente da aposentadoria do Professor Sander Alvares Gamba, código nº 170143, ocorrida em 06 de abril de 2009, conforme Portaria nº 1634, de 02 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2009.

ENRIQUE ALEXANDRE NETTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO PRO-REITORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 5571, DE 31 DE JULHO DE 2012

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de competência delegada pela Portaria nº 4766, de 13 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 18 de junho de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 23079.01309/2012, resolve:

Ativar a publicação da Portaria nº 2156 de 11/09/2011, publicada no DOU de nº 184 de 23/09/2011, em favor da servidora nº TULIA MIZZI DE ALMEIDA COSTA, matrícula SIAPE nº 070851, para efetuar a Adaptação de Títulos de 04 de 193 do processo judicial nº 2012/510100373A, em 26/06/2012, ficando cancelado os demais termos.

ROBERTO ANTÔNIO GAMBINE MOURA

PORTARIAS DE 6 DE AGOSTO DE 2012

O Pró-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 7456 de 15 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2011, resolve:

Nº 5621 - Destinar aposentada voluntariamente CELME DEODATA DE LORENA FADGAS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 039506 ocupante do cargo de Professor Adjunto, nível-4 no regime de 40 horas semanais de trabalho com Dedicação Exclusiva do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 6º, inciso II, III e IV da Lei nº 8112/1990 (cancelado nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea a da Lei nº 8112/1990, Proc. 23079.027369/2012-59)

Nº 5631 - Declinar aposentada voluntariamente BERSTIANA LUCIANA SILVA, matrícula SIAPE nº 0346378 ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Classificação A, Capacidade 1, Pádua 12 no regime de 30 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 6º, inciso II, III e IV da Lei nº 8112/1990 (cancelado nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea a da Lei nº 8112/1990, Proc. 23079.013336/2012-13)

ROBERTO ANTÔNIO GAMBINE MOURA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR

Em 6 de agosto de 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 183/MEC, de 06 de março de 1995, AUTORIZA, o encaminhamento de país do servidor:

JOSE PAULO GÓZDES PINO, Professor da Magistério Superior, Classe "Adjunto", matrícula SIAPE nº 0189240, lotado no Departamento de Ciências Farmacológicas e Fitoterapia do Instituto de Farmácia, para apresentação de trabalho no Congresso Internacional de Ciências de Alimentos e Nutrição em Salinas de São Paulo, em Paris, no período de 04 a 08 de julho de 2012, com sua lotação para o FERRE, Processo: 23043.005136/2012-81.

JULIO CESAR FERRE JACOB, Professor do Magistério Superior, Classe "Adjunto", matrícula SIAPE nº 2202209, lotado no Departamento de Reprodução e Análise Animal do Instituto Zootécnico, de São Interacional Symposium on Salmon Reproduction (ISRS), em Vista Alegre, no período de 02 a 12 de setembro de 2012, com sua lotação para a FERRE, Processo: 23051.00256/2012-03.

RICARDO MOTA MIRANDA REITOR

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.gps.br/semexib/defr/>, pelo código 0602201209700018

DESPACHO DO REITOR

Em 6 de agosto de 2012

Cancela a publicação em DOU de 30/08/2012 - Seção II, págs. 27, do Ajustamento da Professora ZALLA DEBIASI, para publicação no Congresso Internacional XVII ISPPS em Melbourne, Austrália, no período de 23/08 a 03/09/2012. Processo: 23030.002169/2012-21

RICARDO MOTA MIRANDA

MODIFICAÇÃO

Na Publicação em DOU de 01 de agosto de 2012, Despacho do Reitor, referente a professora LILIANA FAY, está no nº 20 período de 18 de setembro de 2012 a 18 de setembro de 2012, leia-se: no período de 14 de setembro de 2012 a 18 de setembro de 2012. Processo: 23.083.003336/2012-77

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIAS DE 6 DE AGOSTO DE 2012

A Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Nº 1270 - DESIGNAR GRAZIELA ALANO DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, MANS nº 184197, SIAPE nº 1940103, para exercer as funções de Assessor do Departamento de Controle e Licitação do Pro-Reitoria de Administração, código 5422, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas.

Os efeitos financeiros vigorarão a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União. (Ref. Solicitação nº 02504928/12)

Nº 1272 - Tornar sem efeito a Portaria nº 1220/2012-GR de 30 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 142, Seção 1, Página 21, em 24 de julho de 2012.

Nº 1279 - Art. 1º DESIGNAR, a partir de 23 de junho de 2012, MARIANA BARROS DE SALES, Professora Adjunta, MANS nº 172905, SIAPE nº 2116451, para exercer as funções de Supervisora Pedagógica do Núcleo de Estudos da Tercera Etapa da Pró-Reitoria de Extensão, código FGA, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas.

Art. 2º Os efeitos financeiros vigorarão a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União.

Nº 1280 - DISPENSAR, a partir de 31 de julho de 2012, LUIZ SALOMÃO RIBAS GOMES, Professor Adjunto, MANS nº 176632, SIAPE nº 1831764, do exercício das funções de Chefe do Departamento de Expressão Gráfica do Centro de Comunicação e Educação, código FGA, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas, para os quais havia sido designado pela Portaria nº 643/AAC/2011, de 30 de maio de 2011, (Ref. Memorando nº 2299/CT/2012, de 3 de agosto de 2012)

Nº 1281 - Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de agosto de 2012, LINDYNEI ROSE SOUZA OLIVEIRA, Professora Adjunta, MANS nº 142096, SIAPE nº 180825, para exercer as funções de Chefe do Departamento de Laboratório Gráfico do Centro de Comunicação e Educação, código FGA, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas, para os quais havia sido designado pela Portaria nº 643/AAC/2011, de 30 de maio de 2011, (Ref. Memorando nº 200/CT/2012, de 3 de agosto de 2012)

Nº 1281 - DISPENSAR, a pedido, ALEXANDRE LUCIANO KLEIN, MANS nº 131371, SIAPE nº 2122739, do exercício das funções de Chefe do Serviço de Terapias Integradas do Projeto de Clínica Médica da Secretaria de Medicina do Hospital Universitário, código FGA, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas, para os quais havia sido designado pela Portaria nº 410/GR/2010, de 21 de junho de 2010 (Ref. Ofício nº 323/ONGH/2012, de 3 de agosto de 2012)

Nº 1284 - DESIGNAR RAFAEL ELIDIO DE SOUZA, Médico, MANS nº 137695, SIAPE nº 2344976, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Terapia Intensiva do Divisão de Clínica Médica do Hospital de Medicina do Hospital Universitário, código FGA, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas.

Os efeitos financeiros vigorarão a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União. (Ref. Ofício nº 323/ONGH/2012, de 3 de agosto de 2012)

Nº 1287 - DISPENSAR, a partir de 1º de agosto de 2012, GELSON BARBOSA MEDEIROS, Vigia, MANS nº 106825, SIAPE nº 186004, da execução das funções do Escalão do Serviço de Segurança Noturna "B" do Divisão de Segurança Física do Departamento de Segurança Física e Patrimônio da Pró-Reitoria de Infraestrutura, código FGA, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas, tendo em vista aposentadoria publicada no DAR nº 14X de 1º de agosto de 2012, e para os quais havia sido

designado pela Portaria nº 422/GR/2008, de 30 de maio de 2008 (Ref. Solicitação nº 01256/2012, do Departamento de Segurança Física e Patrimônio)

Nº 1288 - DESIGNAR EDSON MILSON DAS CHAGAS, Vigia, MANS nº 94656, SIAPE nº 1159226, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Segurança Noturna "B" do Divisão de Segurança Física do Departamento de Segurança Física e Patrimônio da Pró-Reitoria de Administração, código FGA, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas. Os efeitos financeiros vigorarão a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (Ref. Solicitação nº 93758/2012, do Departamento de Segurança Física e Patrimônio)

Nº 1289 - Adotar a Portaria nº 1227/2012-GR, de 30/7/2012, publicada no DOU nº 151, Seção 2, Pág. 28, em 08/2012, onde se lê: "... DISPENSAR RAUL CHAGAGNER FILHO (...) (...) DISPENSAR a partir de 25 de julho de 2012, RAUL CHAGAGNER FILHO (...)".

RIADLANO NECKEL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 524, DE 01 DE JULHO DE 2012

A Secretária de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Disponar vaga, a partir de 07 de agosto de 2012, o cargo de Nutricionista/Habilitação, nível de Classificação F, nível de capacitação 03, padrão de vencimento 03, ocupado pela servidora CAETIENE DWAMETHI DA SILVA JARDIM, matrícula SIAPE 148463, código vaga 0771709, da carreira técnico-administrativa da Universidade Federal de Santa Catarina, em virtude de posse em outro cargo funcional, nos termos do Art. 33, inciso V, III, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990. (Processo nº 73003.01679/2012-96)

ELIZA APARECIDA GASPAROTTO CORNELIHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIAS DE 6 DE AGOSTO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 62437 - NOMEAR VITOR OTÁVIO FERNANDES BIASOLI, Matrícula SIAPE 342121, ocupante do cargo de Professor 3º Grau do Quadro Unico de Pessoal da UFSM, para exercer o Cargo de Diretor de Direção de Editora da UFSM, Código C34-14.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 62438 - EXONERAR, a partir de 01 de julho de 2012, ROSEMÁRIO ROSA NASCIMENTO, Matrícula SIAPE 380151, ocupante do cargo de Professor 3º Grau, do Quadro Unico de Pessoal da UFSM, do Cargo de Diretor de Editora da UFSM, Código C34-14, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 484/12, de 20/12/2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 62439 - NOMEAR SEM FEHTHO a nomeação de MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA FERREZ MARQUES, para o cargo de Secretária Executiva, Nível de Classificação F, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 1, nomeada através da Portaria nº 62437, de 21 de junho de 2012, publicada no DOU de 25 de junho de 2012, com base no parágrafo 6º do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990. (Processo nº 60994/2012/14)

FELIPE MARTINS NETTO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

PORTARIA Nº 84, DE 1º DE AGOSTO DE 2012

O VICE-REITOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS, da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e competência delegada pelo Magnífico Reitor desta Universidade, por intermédio da Portaria nº 58-969, de 18/02/2010, e conforme documento sem número de 11 de junho de 2012, resolve:

DISPENSAR ALBERTO MANDRE QUINTANA, SIAPE 278666, da função de Chefe Pró-Temporário de Departamento de Ciências Contábeis, para o qual foi designado pela Portaria nº 093, de 29 de maio de 2012, a partir de 1º de agosto de 2012.

ALMIR FLORES LUCHEZ

Documento assinado digitalmente com MP nº 2.200-2 de 24/09/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ANEXO IV - DR. LUIZ SALOMÃO RIBAS GOMEZ

<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelho/grupo/6511533192677680>

Grupo de pesquisa

Laboratório de Orientação da Gênese Organizacional - LOGO

Endereço para acessar este espelho: dgp.cnpq.br/dgp/espelho/grupo/6511533192677680

Identificação

Situação do grupo: Certificado

Ano de formação: 2007

Data da Situação: 04/11/2013 15:04

Data do último envio: 04/01/2016 11:14

Líder(es) do grupo: Luiz Salomão Ribas Gomez _____
Marília Matos Gonçalves _____

Área predominante: Ciências Sociais Aplicadas; Desenho Industrial

Instituição do grupo: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Unidade:



Prof. Luiz Salomão Ribas Gomez, Dr. Eng.
UFSC / LOR - EGR/DESIGN
1017361

Endereço / Contato

Endereço

Logradouro: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina

Número: 008 A

Complemento:

Bairro: Trindade

UF: SC

Localidade: Florianópolis

CEP: 88040900

Caixa Postal:

Localização geográfica

Latitude: -27.5856685

Longitude: -48.5162229999998

Contato no grupo

Telefone: (47) 37216614

Fax: (47)

Contato do grupo: saiomac@cca.ufsc.br

Website: <http://www.lego.ufsc.br>


Prof. Luiz Fernando Ribeiro Gomes, Dr. Eng.
UFSC - CCA/LEGOD/DESIGN
10/02/16

Endereço / Contato

Endereço

Logradouro: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina

Número: 008 A

Complemento:

Bairro: Trindade

UF: SC

Localidade: Florianópolis

CEP: 88040900

Caixa Postal:

Localização geográfica

Latitude: -27.5866665

Longitude: -49.516222299999998

Contato do grupo

Telefone: (47) 37216614

Fax: (47)

Contato do grupo: salcmao@lccos.ufsc.br

Website: <http://www.lccos.ufsc.br>

*Prof. Leda Regina Nunes Lorenz, Dr. Eng.
UFSC - DE/REG/DES/SUN
10-731-1*

Repercussões

Repercussões dos trabalhos do grupo

O Laboratório de Orientação da Gênes Organizacional foi implantado em 2006 visando ampliar o arcabouço informacional sobre a participação efetiva de Design Gráfico nas ações de Gestão de Marca (BRANDING). Conta com pesquisadores de três Instituições de Ensino Superior e também busca inserção no mercado corporativo com a participação de pesquisadores dentro das empresas. A pesquisa com MARCAS vem se desenvolvendo nos aspectos Criação, Desenvolvimento e Gestão, tendo sido publicado, por pesquisadores do LOGO, periodicamente artigos em congressos e revistas material sobre o assunto. O LOGO está diretamente ligado ao Programa de Pós-Graduação em Design e Expressão Gráfica da Universidade Federal de Santa Catarina e realiza, em parceria com ele, a partir de 2008, o Seminário de Branding e Design Gráfico (www.logo.ufsc.br/abdg) que busca publicar artigos sobre essas áreas de conhecimento e sua transdisciplinaridade. Teve em 2008 dois de seus pesquisadores concluindo mestrado com foco de pesquisa em BRANDING e em 2009 teve mais 7 mestres concluintes de suas dissertações na área. O grupo firmou em 2009 protocolo de cooperação com a Unidade de Investigação em Design de Comunicação (UNIDCOM) filiada a FCT (conceito MUITO BOM) de Portugal, onde realiza o projeto Brands [R]evolution.

Participação em redes de pesquisa

Rede de pesquisa

Nenhum registro adicionado

Website/Blog

Linhas de pesquisa

Nome da linha de pesquisa	Quantidade de Estudantes	Quantidade de Pesquisadores
Branding e Identidade Visual	16	7
Forma e conteúdo	1	6
Mercado, observação, orientação e design	6	2

Prof. Luis Salomão
UNIDCOM - DESIGN
GRÁFICO

Recursos humanos

Pesquisadores	Titulação máxima	Data inclusão
Chrystianna Goulart Ivanóski	Doutorado	Não informada
Douglas Luiz Menegazzi	Mestrado	Não informada
Luciane Maria Fadel	Doutorado	Não informada
Luiz Salomão Ribas Gomez	Doutorado	Não informada
Marília Matos Gonçalves	Doutorado	Não informada
Paula Felipe Schlemper de Oliveira	Doutorado	Não informada
Richard Perassi Luiz de Sousa	Doutorado	Não informada
Rudimar Antunes da Rocha	Doutorado	Não informada
Sandra Regina Rech	Doutorado	Não informada

Estudantes	Nível de Treinamento	Data inclusão
Amanda Queiroz Campos	Doutorado	Não informada
André Luiz Carrilho Nucci	Doutorado	04/09/2015
Bernardete Cristina Rezende		04/01/2016
Clarissa Martins Alves	Mestrado	04/09/2015
Dayane Alves Lopes	Mestrado	Não informada
Diego Piovesan Medeiros	Doutorado	Não informada
Giorgio Gilwan da Silva	Doutorado	04/09/2015
Graciele Pilatti	Mestrado	04/09/2015
Jan Raphael Reuter Braun	Doutorado	04/09/2015
Laryssa Tarachucky		Não informada
Leonardo Minozzo Bassotto		Não informada
Majara Gizeli Dallazen Camillo	Doutorado	04/09/2015
Marco Aurélio Petrelli	Doutorado	04/09/2015
Pablo Eduardo Frandoloso	Mestrado	27/06/2014
Patrick Martinelli Veiga	Mestrado	04/09/2015
Pedro Kirsten de Almeida e Silva	Graduação	04/09/2015
Sarah Schmithausen Schmiegelow	Mestrado	Não informada
Valéria Casaroto Feijó	Doutorado	Não informada

Técnicos	Formação acadêmica	Data inclusão
Nenhum registro adicionado		

Colaboradores estrangeiros	País
Nenhum registro adicionado	

Data inclusão
Proj. Luiz Salomão Ribas Gomez, Jr. Eng.
UNSCID/CEBRAS/UNESP/USP
UNESP/USP

Indicadores de recursos humanos do grupo

Formação acadêmica				Colaboradores estrangeiros	
	Pesquisadores	Estudantes	Técnicos		Total
Doutorado	8	8	0	0	16
Mestrado	1	6	0	0	7
Graduação	0	1	0	0	1
Outros	0	3	0	0	3



Prof. Luiz S. Santos, Engenheiro de Produção, Engenheiro de Segurança
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

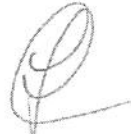
ANEXO V - DR. LUIZ SALOMÃO RIBAS GOMEZ

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE
ASSOCIAÇÃO GRUPO TÁTICO RESGATE - GTR
CNPJ: 10.883.810/0001-97

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE MEMBROS ELEITOS

MANDATO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015 ATÉ 22 DE DEZEMBRO DE 2019

- 1 - JOSE LASKA, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 3.510.719, CPF 552.714.649-20, residente e domiciliado a Alameda Jaú, 269, CEP 06540-400, Santana de Parnaíba/S.P.;
- 2 - MARCELO FETT ALVES, brasileiro, casado, profissão advogado, possuindo registro civil nº RG 3091619-4 – SSP/SC, CPF 510.406.399-68, residente e domiciliado na Av. dos Dourados, 1022 / ap. 202, CEP 88.053-410, Florianópolis/S.C.;
- 3 - ARY OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, profissão professor, possuindo registro civil nº RG 495301 – SSP/SC, CPF 454.731.459-49, residente e domiciliado na Rua Arminio Tavares, 111 / ap. 402, CEP 88.015-250, Florianópolis/S.C.;
- 4 - SEBASTIÃO IBERES LOPES MELO, brasileiro, divorciado, profissão professor, possuindo registro civil nº RG 449580 – SSP/SC, CPF 195.112.059-00, residente e domiciliado na Rua Maria Eduarda, 506, CEP 88.040-250, Florianópolis/S.C.;
- 5 - EDUARDO ANICETO PORTELLA, brasileiro, casado, profissão engenheiro civil, possuindo registro civil nº RG 16797754-4 – SSP/SP, CPF 184.682.808-28, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 135 / ap. 62B, CEP 04.738-900, São Paulo/S.P.;
- 6 - MARTA PAIVA, brasileira, viúva, profissão professora, possuindo registro civil nº RG 5353521- SSP/SP, CPF 116.836.318-70, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, 17 / ap. 22, bloco A, CEP 04.601-000, São Paulo/S.P.;



7 – RICARDO JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, profissão economista, possuindo registro civil nº RG 121620 – SSP/SC, CPF 057.025.859/68, residente e domiciliado na Av. Rubens de Arruda Ramos, 1512 / ap. 401, CEP 88.015-702, Florianópolis/S.C.;

8 – LUIZ SALOMÃO RIBAS GOMES, brasileiro, casado, profissão professor, possuindo registro civil nº RG 6794143-8 – SSP/PR, CPF 770.234.639-68, residente e domiciliado na Rua Almirante Lamêgo, 870 / ap. 608, CEP 88 015-600, Florianópolis/S.C.;

9 – MARCELO ROCHA ZWOLFER, brasileiro, solteiro, empresário, possuindo registro civil nº RG 32441546-1 – SSP/SP, CPF 223.350.928-55, residente e domiciliado na Rua São Lucas, 48, CEP 88.131-031, Florianópolis/S.C.

Goiânia, 26 de agosto de 2016.

Jose Roldão Gonçalves Barbosa :-
JOSE ROLDÃO GONÇALVES BARBOSA

CPF/MF nº 081.259.021-04
Presidente

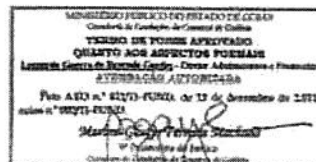
João Paulo Brzezinski da Cunha
João Paulo Brzezinski da Cunha
CABICO 17.208

ANEXO VI - LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES

Termo de posse como Diretor Executivo na Fundação Aroeira



FUNDAÇÃO AROEIRA



TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE QUE ASSINA O SENHOR MEMBRO
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO AROEIRA,
PROF. LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, às dez horas e trinta minutos, na sede da Fundação Aroeira, sito à Quinta Avenida n.º 302, Setor Universitário, nesta Capital, na presença do Conselho de Curadores da Fundação Aroeira, compareceu Prof. Leonardo Guerra de Rezende Guedes, brasileiro, casado, professor, RG: n.º 1964406 SSP/GO CPF: 107.968.018-78 para tomar posse do cargo de membro efetivo da Diretoria Executiva da Fundação Aroeira, para o período de 02 de janeiro de 2012 até 01 de janeiro de 2016, em conformidade com o art. 16, inciso "I" dos Estatutos desta Entidade que está inscrita perante o 2º Registro de Pessoa Jurídica dessa Capital sob o n.º 332422 de 30.08.99. Ciente dos deveres inerentes ao cargo, Prof. Leonardo Guerra de Rezende Guedes toma posse como Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Aroeira. Eu, Viviane Cintra, Secretária, lavrei o presente Termo de Posse, que após lido e aprovado, vai assinado por mim, pelo empossado e membros do Conselho de Curadores.

30/08/2011 Prof. : 11/05/11

Prof. Leonardo Guerra de Rezende Guedes
Diretor Administrativo e Financeiro

Dom Washington Cruz
Presidente

Dom Waldemar Passini Dalbello
Vice-Presidente do Conselho

Profª Helenisa Maria Gomes de Oliveira Neto
Conselheira Membro

Prof. José Nicolau Heck
Conselheiro Membro

Prof. Roberto Matheiros
Conselheiro Membro

Profª. Sonia Margarida Gomes Sousa
Conselheira Membro

Prof. Wolmir Therezio Amado
Conselheiro Membro

Viviane Cintra
Secretária



FUNDAÇÃO AROEIRA
5ª Avenida, nº 302, Setor Leste Universitário
Goiânia - GO - CEP: 74625-049
Fone/Fax: (62) 3325-4111
aroeira@aroeira.org.br - www.aroeira.org.br



Estadual nº 17.026 de 27 de dezembro de 2012, o Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011, pelo Decreto Estadual nº 7.460 de 16 de outubro de 2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições feitas no câmbio eletrônico seus anexos, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.cpmrnet.net.gov.br; www.assessoria.go.gov.br

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 034/2013
PROCESSO: 20130033002729
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA
DATA: 19/12/2013
HORA: 09:00 horas
TIPO: MENOR PREÇO (LOTE)
RECURSOS: OBTENCÃO
VALOR ESTIMADO: R\$ 4.531.254,29 (Quatro milhões, quinhentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US

**SECRETARIA DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

Edição Nº 171/2013 - 02F
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

Adilson Ribeiro da Silva
Presidente/SAFE/US
Goiânia, 26 de outubro de 2013

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2013**
Licitação eletrônica à ampla participação

Processo nº: 20130014002215
Objeto: Aquisição de equipamentos de som para atender à Coordenação Estadual do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família Intersetorial, de acordo com as quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Solicitante: Coordenação do Bolsa Família
Data/horário da sessão eletrônica de abertura: 11/12/2013 às 09h.
Fonte: 90 (Federal); Valor Total Estimado: **R\$ 66.301,54**

Edital: Poderá ser obtido no site da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho www.cidadania.go.gov.br ou no site www.cpmrnet.net.gov.br, Gerência de Licitações - telefones (62) 3201-6584, 3201-6543 (fax).

Goiânia, 26 de novembro de 2013.
Valéria Varralino Pereira - Pregoeira
Econ. Paulo Roberto Silva - Gerente de Licitações

Dep. Estadual Henrique Avares - Secretário

**SECRETARIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2013

Processo n.º	20130001000336
Contratante	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Contratado	ASUKA MOTORS LTDA.
Objeto	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva (preventivo) do veículo, Mitsubishi, modelo L200 DL.
Valor Total Anual Estimado	R\$ 7.313,00 (sete mil e trinta e três reais)
Dotação Orçamentária	2013.3050.19.122.4001.4001.03.00 2013.3050.033.00226
Data de assinatura	16 de novembro de 2013
Vigência	O prazo de vigência terá início a partir da data de sua assinatura e publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, sem alteração das quantidades originalmente registradas, sob o regime das condições estabelecidas neste documento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2013

Processo n.º	20130001800079
Contratante	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Contratado	OFF INOVAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
Objeto	Aquisição de 01 (um) lote de arquivos desenhado para armazenamento mecânico e componentes interna contendo por 06 (seis) módulos, sendo 01 (um) módulo terminal desenhado (simples), 03 (três) módulos intermediários (duplos) desenhado e 01 (um) módulo terminal (duplo) desenhado.
Valor Total Anual Estimado	R\$ 65.000,00 (Seisenta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária	2013.3050.19.122.4001.4001.04.00 2013.3050.031.00001
Data de assinatura	18 de novembro de 2013
Vigência	O prazo de vigência do presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura e o seu termo final coincidirá com o término do período de garantia previsto na Circular Quarta desta instituição.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2013

Processo n.º	20130001900040
Contratante	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Contratado	Corporação Futura, formado por: Fundação Amora, CNPJ nº 00.373.535/0001-22; Logos Educação e Sustentável, CNPJ nº 00.301.031/0001-56; 2013/uyson Atividades de Prevenção e Instrução Profissional Ltda. (CNPJ nº 09.056.028/0001-78 e Corporação de Proficiência em Educação e Consultoria (CNPJ nº 08.644.667/0001-35)
Objeto	Prestação de serviços de realização de cursos de qualificação profissional e avaliação do "Programa Bolsa Futura".

**SECRETARIA DE CIDADANIA E
TRABALHO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
E 1ª REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2013-2ª
Replicação**

A Gerência de Licitações da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho, através da pregoeira Valéria Varralino Pereira, por meio da competência delegada pela Portaria SECT nº 066/2013, publicada no D.O. nº 21.559 de 02/04/2013, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 066/2013, processo nº 20130014001619, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de conservação, reparo, reforma, restauração e manutenção predial preventiva e corretiva, nas instalações hospitalares, instalações esportivas, sistema de segurança e combate a incêndio, pontões, grades, celas, fechaduras, serviços de manutenção e outros que se fizerem necessários ao pleno atendimento das atividades executadas no Placido integradas institucionais - FC, GOIÂNIA/GO, por um período de 12 (doze) meses, ficou DESERTO. No prazo, comunico que o edital será a 2ª Republicação e nova abertura com data marcada para o dia 21/10/2013, às 09:00 horas. O Edital poderá ser obtido no site da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho www.cidadania.go.gov.br, no site www.cpmrnet.net.gov.br, na Gerência de Licitações - telefones (62) 3201-6584 e 3201-6543.

Goiânia, 11 de outubro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 066/2013 - SECT

1. Edital nº 0156/2013.
2. Processo nº 2013.0001.400.1005.
3. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o conteúdo das Cláusulas Terceira (DA VIGÊNCIA) e Nona (DO VALOR E DA DOTAÇÃO) do contrato originário.
4. Valor Total: R\$ 418.707,00 (quatrocentos e dezesseis mil e setecentos e sete reais).
5. Placido: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho - SECT e a empresa GARRA FORTE EMPREISA DE SEGURANÇA, CNPJ nº 05.985.352/0001-74.
6. Vigência: 12 (doze) meses.
7. Suspensão de Licitação Vigente: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Valor Total:	R\$ 13.387.200,23 (treze milhões, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos reais e vinte e três centavos)
Dotação Orçamentária	2013.30.61.12.363.1905.2291.03.00
Data de assinatura	16 de novembro de 2013
Data de entrega	23 de novembro de 2013
Vigência	12 (doze) meses a partir da sua assinatura

RESOLUÇÃO Nº 001/2013, de 15 de março de 2013

Approva a indicação dos municípios a serem contemplados com a instalação das cisternas de poliéster.

O COMITÊ GESTOR ESTADUAL ÁGUA PARA TODOS DO ESTADO DE GOIÁS, criado pelo Decreto Estadual nº 7.789 de 27 de Dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no Decreto nº 7.536, de 26 de junho de 2011.

Considerando a celebração do Convênio 77486/2012-M em 04 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial de Goiás em 03 de dezembro de 2012;

Considerando que o Comitê Gestor Estadual e o município cada beneficiário das cisternas de poliéster do programa no Estado de acordo com os critérios exigidos;

Considerando que uma das atribuições do Comitê Gestor Estadual é "Responder às demandas da sociedade civil identificadas pelos convenentes, bem como validá-las e encaminhá-las ao Comitê Gestor Nacional uma sugestão de municípios que devam ser atendidos;

Considerando o cumprimento das condições de atendimento para definição dos municípios a serem contempladas pelo Programa Água para Todos;

Considerando os indicadores utilizados para definição dos municípios, quais sejam: Territórios de Cidades - (I, II, III - Extrema Polígonos IV - Polígono) a tipo do solo, além dos critérios exigidos pelo Programa Água para Todos. Regiões prioritárias: Norte (Rio Vermelho e Serra da Mesa - Regionalização - EMATEJ) e Nordeste Goiano (Região Triângulo e Vale do Paraná - Regionalização - EMATEA).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a lista dos municípios a serem contemplados com a instalação das cisternas de poliéster, sendo: Buritinópolis, Campos Belos, Cavalcante, Divinópolis de Goiás, Fibras de Goiás, Guaraná de Goiás, Igarassu, Nova Roma, São Domingos e São Etelvânia, conforme deliberações ocorridas em Reunião Extraordinária, o qual passa a constar parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de março de 2013

Rosângela Lopes Felfel da Paz
Superintendente de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento e
Coordenadora do Programa Água para Todos no Estado de Goiás

Membros do Comitê Gestor Estadual

Luiz Lima de Castro Almeida - EMATEA
Georgina Lages Rodrigues de Castro - EMATEA
Márcia Regina de Castro - SECT/GO
Adriana Maria de Castro - SECT/GO
Valéria Varralino Pereira - SECT/GO
Luiz Lima de Castro - SECT/GO
Teresa Cristina Pinheiro - SECT/GO
Teresa Cristina Pinheiro - SECT/GO

RESOLUÇÃO Nº 002/2013, de 19 de abril de 2013

Approva o Regimento Interno do Comitê Gestor Estadual do Programa Água para Todos - COE

O COMITÊ GESTOR ESTADUAL ÁGUA PARA TODOS DO ESTADO DE GOIÁS, criado pelo Decreto Estadual nº 7.789 de 27 de Dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no Decreto nº 7.536, de 26 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Comitê Gestor Estadual do Programa Água para Todos do Estado de Goiás, COE, conforme deliberações ocorridas em Reunião Extraordinária, o qual passa a constar parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Goiânia, 19 de abril de 2013

Rosângela Lopes Felfel da Paz
Superintendente de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento e
Coordenadora do Programa Água para Todos no Estado de Goiás

Membros do Comitê Gestor Estadual

Luiz Lima de Castro Almeida - EMATEA
Georgina Lages Rodrigues de Castro - EMATEA
Márcia Regina de Castro - SECT/GO
Adriana Maria de Castro - SECT/GO
Valéria Varralino Pereira - SECT/GO
Luiz Lima de Castro - SECT/GO
Teresa Cristina Pinheiro - SECT/GO
Teresa Cristina Pinheiro - SECT/GO

ANEXO VII - LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES

	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS - PUC GOIÁS PRO - REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPE COORDENAÇÃO DE PESQUISA FICHA DE CADASTRO - PROJETO DE PESQUISA																
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO																	
Título do Projeto: Repositório Sistematizado de Conhecimentos em Gestão Tecnológica	INSCR. Nº 4375																
Vigência: de 08/2012 a 07/2020																	
Núcleo de Pesquisa: Núcleo de Pesquisa em Computação - NPCCOMP																	
Linha de Pesquisa: Planejamento e Gestão de Projetos em Tecnologia																	
G.Área: Engenharias / Área: Engenharia de Produção / Sub-Área: Gerência de Produção / Espec: Planejamento, Projeto e Controle de Sistemas de Produção																	
Código: 3.8.1.02-8																	
Comitê de Ética: SemHumanos																	
RESUMO DO PROJETO																	
Há uma explosão na geração de conhecimento técnico-científico, em especial relacionado à gestão de processos produtivos envolvendo aplicações tecnológicas com interface à conhecimentos sobre o homem e o ambiente laboral. Este projeto tem por objetivo identificar, coletar, sistematizar, classificar, em um ambiente de acesso via Internet, o maior volume possível de vídeos que difundem conhecimentos sobre os temas de gestão, tecnologia e produção. Será utilizado a metodologia do curadoria e o estabelecimento de parcerias institucionais na criação de catálogo de conhecimentos.																	
EQUIPE DE TRABALHO																	
Nome LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES EUGÊNIO JULIO MESSALA CANDIDO CARVALHO OLEGÁRIO CORREA DA SILVA NETO	<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width:15%;">Função</th> <th style="width:15%;">Títuloção</th> <th style="width:15%;">Vínculo</th> <th style="width:15%;">e-mail</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>coordenador</td> <td>Pós-Doutor</td> <td>professor efetivo</td> <td>prof.leonardo.guedes@gmail.com</td> </tr> <tr> <td>pesquisador</td> <td>Mestre</td> <td>professor efetivo</td> <td>eugeniojulo@ucg.br</td> </tr> <tr> <td>pesquisador</td> <td>Mestre</td> <td>professor efetivo</td> <td>olegariorneto@gmail.com</td> </tr> </tbody> </table>	Função	Títuloção	Vínculo	e-mail	coordenador	Pós-Doutor	professor efetivo	prof.leonardo.guedes@gmail.com	pesquisador	Mestre	professor efetivo	eugeniojulo@ucg.br	pesquisador	Mestre	professor efetivo	olegariorneto@gmail.com
Função	Títuloção	Vínculo	e-mail														
coordenador	Pós-Doutor	professor efetivo	prof.leonardo.guedes@gmail.com														
pesquisador	Mestre	professor efetivo	eugeniojulo@ucg.br														
pesquisador	Mestre	professor efetivo	olegariorneto@gmail.com														
ASSINATURAS																	
COORDENADOR DO PROJETO _____ / / DATA _____ ASSINATURA	COORDENADOR DE PESQUISA _____ / / DATA _____ ASSINATURA																
Cadastro no Intranet em 09/2012 às 21:50h																	

ANEXO VIII - LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Sistema de Acompanhamento de Pesquisas
EXTRATO DO PROJETO DE PESQUISA



IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
Carga Horária	Data de Início	Data de Finalização	Número
520	31/10/2014	31/10/2020	041681
Palavra Chave 1	Palavra Chave 2	Palavra Chave 3	
GESTÃO	ENGENHARIA	PRODUÇÃO	
Unidade / Órgão		Situação	
EMC - ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E DE COMPUTAÇÃO		Em Andamento	
Título			
MATURIDADE ORGANIZACIONAL NO AMBIENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ENGENHARIA			

COORDENAÇÃO		
Matrícula UFG	Nome do(a) Coordenador(a)	
232531	LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES	
Pesquisador CNPQ	Categoria Pesq. CNPQ	Unidade Coordenador(a)
Não	Não	ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E DE COMPUTAÇÃO
Vínculos - COM VÍNCULOS		
Vinculado a um Programa de Pós-Graduação da UFG		
Nome: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO		
Área de Concentração: ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO		
Linhas de Pesquisa		
Vinculado a um Programa de Pós-Graduação de Outra Instituição		
Instituição:		
Nome do Programa:		
Vinculado a um Grupo de Pesquisa do CNPq		
Nome da Instituição:		
Nome do Grupo:		
ÁREAS DO CONHECIMENTO		
Princ. Grande Área	Área	
Sub-Área	Especialidade	
Sim	ENGENHARIAS	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
	GERÊNCIA DE PRODUÇÃO	PLANEJAMENTO, PROJETO E CONTROLE DE SIST. DE PRODUÇÃO
Não	ENGENHARIAS	ENGENHARIA ELÉTRICA
	TELECOMUNICAÇÕES	SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES
Não	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
	METODOLOGIA E TÉCNICAS DA COMPUTAÇÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

PARTICIPANTES - SERVIDORES						
Tipo	C.P.F.		Categoria	Nome	Fim	
	Lotação	Início			Início	Final
COORDENADOR(A)	197.968.018-72	DOCENTE	LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES	31/10/2014	31/10/2020	
	EMC					

PARTICIPANTES - ESTUDANTES							
Tipo	Matric.	Ano	Nível	C.P.F.	Nome	Fim	
						Início	Final
INT	201503118	0	GRADUAÇÃO	01110782101	FRANKLIN SILVA DE CASTRO BONF	16/02/2016	
			ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉT				

PARTICIPANTES - EXTERNOS						
CPF/Passap.	Grande Área		Titulação	Nome	Fim	
	Instituição	Início			Início	Final
03724812132	ENGENHARIAS	GRADUAÇÃO	AMANDA MARTINS CORDEIRO	21/03/2016		
	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA					

FINANCIADORES						
Nome / Razão Social	Valor	Situação	Tipo	Outra Financiamento	Edital	

ANEXO IX - LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Sistema de Acompanhamento de Pesquisas
EXTRATO DO PROJETO DE PESQUISA



IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
Carga Horária	Data de Início	Data de Finalização	Número
500	01/10/2010	01/10/2013	036046
Palavra Chave 1	Palavra Chave 2	Palavra Chave 3	
LABORATÓRIOS MULTIUSUARIO	ANALISES CIENTIFICAS		
Unidade / Órgão	Situação		
EEEC - ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO	Encerrado		
Título			
PROJETO DE LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DO CENTRO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS			

COORDENAÇÃO	
Matrícula UFG	Nome do(a) Coordenador(a)
232531	LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES
Pesquisador CNPD	Categoria Pesq. CNPD
Não	ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E DE COMPUTAÇÃO
Vínculos - COM VÍNCULOS	
Vinculado a um Programa de Pós-Graduação da UFG	
Nome: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO	
Área de Concentração: ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	
Linha de Pesquisa	
PLANEJAMENTO E COMPUTAÇÃO APLICADA	
Vinculado a um Programa de Pós-Graduação de Outra Instituição	
Instituição	
Nome do Programa:	
Vinculado a um Grupo de Pesquisa do CNPq	
Nome da Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	
Nome do Grupo: INCOMM	
ÁREAS DO CONHECIMENTO	
Princ. Grande Área	Área
Sub-Área	Especialidade
Sim ENGENHARIAS	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
GERÊNCIA DE PRODUÇÃO	PLANEJAMENTO, PROJETO E CONTROLE DE SIST. DE PRODUÇÃO

PARTICIPANTES - SERVIDORES				
Tipo	C.P.F.	Categoria	Nome	Fim
	Lotação	Início		
COORDENADOR(A)	197.952.018-79	DOCENTE	LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES	
	EMC	01/10/2010		01/10/2013

PARTICIPANTES - ESTUDANTES						
Tipo	Matric.	Ano	Nível	C.P.F.	Nome	Início
			Instituição			Final

PARTICIPANTES - EXTERNOS				
CPF/Passap.	Grande Área	Tributação	Nome	Fim
	Instituição	Início		

FINANCIADORES					
Nome / Razão Social	Valor	Situação	Tipo	Outro Financiamento	Edital
FINEP	6.000.000,00	Aporte Direto	Aguard.Liberação		ENCOMEND TRANSVERSAL
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4.000.000,00	Aporte Direto	Aguard.Liberação		

PRODUÇÃO		
Descrição	Ano Base	Quantidade
Produção Intelectual		

Resumo do Projeto
PROJETO DE LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DO CENTRO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXO X - LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



SIEC

Tipo da ação: Evento

Página 1 de 6

RELATÓRIO DE AÇÃO DE EXTENSÃO E/OU CULTURA **FINAL**

Identificação

Código da Ação: EMC-32

Título: Encontro Regional de Gerenciamento de Projetos em Engenharia

Caracterização: Extensão Cultura Extensão e Cultura

Início das atividades: 01/05/2015

Encerramento das atividades: 30/09/2015

Data prevista do evento: de 20/08/2015 a 21/08/2015

Período a que se refere este relatório: De 01/05/2015 a 30/09/2015

Integrante de Programa? Sim Não

Grande Área de Conhecimento: Engenharias

Área temática primária: Tecnologia

Área temática secundária: Trabalho

Vinculação a alguma forma de cooperação internacional.

Não

Linha(s) de Extensão:

1 - 2006 - Gestão do Trabalho

2 - 2006 - Desenvolvimento de Produtos

3 - 2006 - Inovação Tecnológica

Unidade/Órgão responsável: ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E DE COMPUTAÇÃO

Resumo:

O "Encontro Regional de Gerenciamento de Projetos em Engenharia" (E-ProjE) é um evento de caráter acadêmico concebido a partir da percepção de necessidade da extensão de conhecimentos modernos de gerenciamento dos processos do projeto aplicados ao setor das Engenharias. Sua concepção nasce das ideias de Professores da IFG, PUC Goiás, UFG e UnB. Por ser um evento técnico-científico o "E-ProjE" conta com minicursos, palestras, oficinas, eventos culturais e mostra científica.

Coordenação

Coordenador Interno

Nome: LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES

Unidade/Órgão: ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E DE COMPUTAÇÃO

Matrícula SIAPE: 1141063

CPF: 10796801878

Categoria: DOCENTE

Titulação: DOUTOR

Cargo: PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

E-mail: prof.leonardo.guedes@gmail.com

ANEXO XI - LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



SIEC

Tipo da ação: Evento

Página 1 de 7

RELATÓRIO DE AÇÃO DE EXTENSÃO E/OU CULTURA FINAL

Identificação

Código da Ação: EMC-29

Título: CET - Congresso de Engenharia e Tecnologia da UFG

Caracterização: (X) Extensão () Cultura () Extensão e Cultura

Início das atividades: 01/02/2016

Encerramento das atividades: 30/04/2016

Data prevista do evento: de 11/04/2016 a 15/04/2016

Período a que se refere este relatório: De 01/04/2015 a 14/04/2015

Integrante de Programa? () Sim (X) Não

Grande Área de Conhecimento: Engenharias

Área temática primária: Tecnologia

Área temática secundária: Trabalho

Vinculação a alguma forma de cooperação internacional.

(x) Não

Linha(s) de Extensão:

1 - 2006 - Desenvolvimento Tecnológico

2 - 2006 - Empreendedorismo

3 - 2006 - Divulgação Científica e Tecnológica

Unidade/Órgão responsável: ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E DE COMPUTAÇÃO

Resumo:

O Congresso de Engenharia e Tecnologia da UFG (CET da UFG) é um evento de caráter acadêmico concebido a partir da fusão da XV semana de engenharia aberta, XVII semana de engenharia civil e as demais semanas acadêmicas dos cursos de engenharias da UFG. Por ser um evento técnico-científico e cultural o CONGRESSO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA contará com mini-cursos, palestras, oficinas, eventos culturais e mostra de Iniciação Científica. A proposta da primeira edição do evento está voltada para a temática: "Engenharia: Empreendedorismo e Inovação".

Coordenação

Coordenador Interno

Nome: LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES

Unidade/Órgão: ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E DE COMPUTAÇÃO

Matrícula SIAPE: 1141063

CPF: 10796801878

Categoria: DOCENTE

Titulação: DOUTOR

Cargo: PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR **Telefone na UFG:** (62) 35830311

ANEXO XII - LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



SIEC

Tipo da ação: Evento

Página 1 de 6

RELATÓRIO DE AÇÃO DE EXTENSÃO E/OU CULTURA FINAL

Identificação

Código da Ação: EEEEC-32

Título: TEDxUFG

Caracterização: Extensão Cultura Extensão e Cultura

Início das atividades: 06/01/2012

Encerramento das atividades: 30/04/2012

Data prevista do evento: de 31/03/2012 a 31/03/2012

Período a que se refere este relatório: De 31/03/2012 a 31/03/2012

Integrante de Programa? Sim Não

Grande Área de Conhecimento: Engenharias

Área temática primária: Tecnologia

Área temática secundária: Cultura

Vinculação a alguma forma de cooperação internacional.

Não

Linha(s) de Extensão:

1 - 2006 - Gestão Institucional

2 - 2006 - Artes Integradas

3 - 2006 - Desenvolvimento Urbano

Unidade/Órgão responsável: ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO

Resumo:

Espalhar idéias de pensadores que tenham atuação de destaque acadêmico, empresarial ou social no âmbito de Goiás.

Coordenação

Coordenador Interno

Nome: LEONARDO GUERRA DE REZENDE GUEDES

Unidade/Órgão: ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E DE COMPUTAÇÃO

Matrícula SIAPE: 1141063

CPF: 10796801878

Categoria: DOCENTE

Titulação: DOUTOR

Cargo: PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Telefone na UFG: (62) 35830311

E-mail: prof.leonardo.guedes@gmail.com

Carga horária anual dedicada ao projeto: 200 horas

Coordenador Externo

Nome: Taciano Messias Moraes

CPF: 00000060217

Instituição: UFG

ANEXO XIII



HORIZONTE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Professora Dr. Miriam Ramos Rosa, brasileiro(a) portador do RG nº 980.872 DF, exerce a função de Gerente De Suprimentos de Informática em nossa instituição, INSTITUTO EDUCACAO SUPERIOR HORIZONTE LTDA - IESH inscrita sob o CNPJ nº 11.395.728/0001-86, com sede a EQS 506 BL A Loja 27, Ass. Sul, Cep 70 desde 01/2013 até a presente data.

Por ser verdade firmo o presente.


ANEXO XIV



DECLARAÇÃO

O INSTITUTO DE FOMENTO EDUCACAO E PESQUISA IFEP inscrito no CNPJ sob o n. 03.364.242/0001-52, com sede a SRTV/N Quadra 701, conjunto C bloco B sala 108 ED Centro Empresarial Norte, CEP 70. 719-903 Brasília. Declara que Maria José Coutinho Moreira, brasileira, portadora do RG nº 415.974, exerce a função de Coordenador Administrativo desta instituição no período de 02/2014 - atual.

Brasília-DF, 25 de julho de 2016


Eduardo Luis da Guia
Diretor Financeiro

End: SRTV/N, Quadra 701, Conjunto C, Bloco B, Sala 108, Edifício Centro Empresarial Norte
CEP: 70.719-903 - BRASÍLIA-DF
Telefone: (61) 3045-5500
Site: www.ifep.org.br - e-mail: contato@ifep.org.br